



RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO

1º SEMESTRE 2026

**UNIDADE EXECUTORA DE CONTROLE INTERNO –
UECI / IPAJM**



CERTIFICADO

O Instituto de Certificação Qualidade Brasil certifica que a empresa:

IPAJM - Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo

Endereço: **Avenida Cezar Hilal, Nº 1345, Santa Lucia, Vitória - ES, CEP 29056-083**

Representante Legal da Unidade: **José Elias do Nascimento Marçal**
Vinculado ao ente federativo do Estado do Espírito Santo
Representante do Ente Federativo: **Renato Casagrande**

Implantou os requisitos do

PRÓ-GESTÃO RPPS

“Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios”, instituído pela Portaria MPS nº 577/2017, obtendo a certificação institucional no

Nível II

por meio de auditoria realizada pelo Instituto de Certificação Qualidade Brasil - ICQ Brasil, tendo atendido ao estabelecido no Manual do Pró-Gestão RPPS versão 3.6, Aprovada nas Reuniões da Comissão de Credenciamento e Avaliação do Pró-Gestão RPPS, realizada no dia 03/02/2025 e autorizada sua divulgação pela Portaria SRPC nº 446, publicada no DOU do dia 21/02/2025, com vigência a partir de sua publicação.

Validade do Certificado: **12/11/2028**
Certificado Nº: **CPG 199/2025**



Goiânia, 18 de Novembro de 2025
Av. Araguaia, nº 1544, Ed. Albano Franco,
St. Leste Vila Nova – Goiânia – GO – CEP 74645-070



SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	4
1. DIMENSÃO: CONTROLES INTERNOS	5
1.1. Mapeamento das Atividades das Áreas de Atuação do RPPS	5
1.2. Manualização das Atividades das Áreas de Atuação do RPPS	6
1.3. Certificação dos Dirigentes, Membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, do Responsável pela Gestão dos Recursos e Membros do Comitê de Investimentos	6
1.4. Estrutura do Controle Interno	12
1.5. Política de Segurança da Informação	14
1.6. Gestão e Controle da Base de Dados Cadastrais dos Servidores Públicos, Aposentados e Pensionistas	16
2. DIMENSÃO: GOVERNANÇA CORPORATIVA	18
2.1. Relatório de Governança Corporativa	19
2.2. Planejamento	19
2.3. Relatório de Gestão Atuarial	19
2.4. Código de Ética da Instituição	20
2.5. Políticas Previdenciárias de Saúde e Segurança do Servidor	22
2.6. Políticas de Investimento	24
2.7. Comitê de Investimento	26
2.8. Transparência	26
2.9. Definição de Limites de Alçadas	29
2.10. Segregação de Atividades	30
2.11. Ouvidoria	31
2.12. Diretoria Executiva	34
2.13. Conselho Fiscal	35
2.14. Conselho Deliberativo	36
2.15. Mandato, Representação e Recondução	38
2.16. Gestão de Pessoas	40
3. DIMENSÃO: EDUCAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	43
3.1. Plano de Ação de Capacitação	43
3.2. Ações de Diálogo com os Segurados e a Sociedade	44
CONCLUSÃO	47
RECOMENDAÇÕES	48

APRESENTAÇÃO

O **Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social – Pró-Gestão RPPS** é um programa que visa incentivar os Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) a adotarem melhores práticas de gestão previdenciária. Ele busca um maior controle dos ativos e passivos, além de mais transparência no relacionamento com os segurados e a sociedade. O programa foi criado em 15 de maio de 2015, pela Portaria MPS nº 185/2015.

A certificação é concedida aos entes que cumprem determinadas ações em três dimensões principais: 1- Controles Internos; 2- Governança Corporativa e 3- Educação Previdenciária. Os requisitos para cumprimento das ações que envolvem essas dimensões, bem como todas as especificações necessárias para a certificação estão disciplinados no Manual do Pró-Gestão RPPS, o qual se encontra na versão [4.1](#), publicada no DOU do dia 14/04/2026, com vigência a partir de sua publicação.

Importante ressaltar que adesão ao Pró-Gestão RPPS é facultativa, conforme o parágrafo 1º do artigo 236 da Portaria MTP nº 1467/2022. No entanto, o IPAJM reconhece a importância do programa e os benefícios que ele pode trazer, tais como em aprimorar sua gestão e oferecer maior segurança e transparência aos seus segurados, e por isso conquistou sua primeira certificação no Pró-Gestão RPPS a partir de 2025, no **Nível II**.

O presente Relatório de Controle Interno visa, portanto, apresentar o progresso e a manutenção das atividades executadas por este Instituto entre **janeiro a junho de 2026** no que concerne ao cumprimento das ações estipuladas pelo Pró-Gestão. Tal acompanhamento é efetuado através do monitoramento contínuo dos processos e atividades, buscando assegurar que os requisitos mínimos estabelecidos para cada uma das ações, distribuídas nas dimensões de Controles Internos, Governança Corporativa e Educação Previdenciária, sejam mantidos. Adicionalmente, em situações de identificação de não conformidades, o relatório indicará as providências corretivas necessárias para que os requisitos atinentes à ação específica sejam restabelecidos ao padrão exigido pelo Nível II de aderência da certificação.

Por fim, considerando que o IPAJM obteve a certificação no Nível II em 18/11/2025, sob a vigência da versão 3.6 do Manual do Pró-Gestão RPPS — período abrangido por este relatório —, a avaliação das ações a seguir pautar-se-á na referida versão. Adicionalmente, quando cabível, serão apresentadas recomendações de adequação à versão 4.1, visando à preparação da autarquia para o Nível III.

1.DIMENSÃO: CONTROLES INTERNOS

O controle interno pode ser compreendido como um conjunto de políticas e procedimentos adotados por uma organização com o propósito fundamental de aumentar a probabilidade de que seus objetivos estratégicos, operacionais, de conformidade e de evidenciação sejam alcançados. Sua aplicação visa, primordialmente, garantir que os riscos inerentes às atividades organizacionais sejam mantidos dentro de patamares aceitáveis, que as demonstrações contábeis e financeiras reflitam de maneira fidedigna as operações realizadas e que os procedimentos administrativos sejam executados em total conformidade com padrões éticos, de segurança e de economia.

Para um Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), os requisitos de controle interno são desenhados para estruturar os procedimentos administrativos de forma que seja viável a verificação e o monitoramento contínuo. Essa prática constante visa aprimorar os processos decisórios e conferir uma maior transparência à gestão. A busca pelo aperfeiçoamento do sistema de controle interno é uma responsabilidade compartilhada entre o ente federativo e a unidade gestora do RPPS, com o objetivo de identificar, avaliar, controlar e monitorar os riscos mais relevantes para o Regime.

O Manual Pró-Gestão RPPS versão 3.6 página 23, prevê detalhadamente as ações relacionadas à dimensão de Controles Internos, sendo elas:

QUADRO 1 - AÇÕES RELACIONADAS À DIMENSÃO CONTROLES INTERNOS
1.1 - Mapeamento das Atividades das Áreas de Atuação do RPPS
1.2 - Manualização das Atividades das Áreas de Atuação do RPPS
1.3 – Certificação dos Dirigentes, Membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, do Responsável pela Gestão das aplicações dos Recursos e Membros do Comitê de Investimentos
1.4 - Estrutura de Controle Interno
1.5 - Política de Segurança da Informação
1.6 - Gestão e Controle da Base de Dados Cadastrais dos Servidores Públicos, Aposentados e Pensionistas

Tabela 1 QUADRO 1 - AÇÕES RELACIONADAS À DIMENSÃO CONTROLES INTERNOS. Fonte: Manual do Pró-Gestão RPPS versão 3.6.

1.1. Mapeamento das Atividades das Áreas de Atuação do RPPS

De acordo com o Manual Pró-Gestão RPPS versão 3.6, como procedimento para a melhoria da gestão, por meio da avaliação e estudo dos processos da organização, a certificação pressupõe o seu diagnóstico detalhado, sob uma visão sistêmica, por meio do mapeamento e análise dos processos de negócio e sua posterior modelagem, buscando a melhoria dos processos existentes, pela introdução de padrões de qualidade, e sua devida documentação.

No Nível II, exige-se que o RPPS faça o mapeamento mínimo de 4 (quatro) áreas obrigatórias:

- **Benefícios** (concessão e revisão de aposentadorias e pensões e gestão da folha de pagamento de benefícios);
- **Arrecadação** (cobrança de débitos de contribuições em atraso do ente federativo e dos servidores licenciados e cedidos);
- **Investimentos** (processo de elaboração e aprovação da política de investimentos, de credenciamento das instituições financeiras e de autorização para aplicação ou resgate) ;

- **Compensação Previdenciária** (envio e análise de requerimentos de compensação previdenciária);

Situação encontrada

Em atendimento ao Decreto Estadual nº 4.130-R de 17/07/2017, que Instituiu a Política de Modernização de Normas de Gestão do Poder Executivo do Estado do Espírito Santo, o IPAJM editou diversas Normas de Procedimento de suas atividades finalísticas, as quais são acompanhadas de seus processos devidamente mapeados. Ao todo, o instituto conta com 39 (trinta e nove) normas de procedimento publicadas, que abrangeram as áreas de concessão de benefícios, perícia médica, arrecadação, finanças, investimentos, atuária e atendimento.

1.2. Manualização das Atividades das Áreas de Atuação do RPPS

Situação encontrada

A Portaria nº 015-R/2025, publicada em 21/08/2025, estabelece um conjunto de normas e diretrizes, organizando os procedimentos a serem observados pelos setores do IPAJM no desempenho de suas atividades cotidianas. Ressalta-se que tais normativos encontram-se disponíveis para consulta no sítio eletrônico institucional, por meio do endereço: <https://ipajm.es.gov.br/procedimentos-internos>.

As normas de procedimento estão distribuídas nas seguintes áreas: arrecadação (04 normas), atendimento (01 norma), atuarial (02 normas), benefícios (21 normas), compensação previdenciária (04 normas) e investimentos (07 normas).

Alterações na versão 4.1 do Manual do Pró-Gestão RPPS

A versão 4.1 do Manual do Pró-Gestão RPPS passou a exigir para os Níveis I, II e III o mapeamento e a manualização da atividade “arrecadação mensal de contribuições”. O IPAJM já dispõe de um procedimento mapeado e manualizado no rol de normas da área de arrecadação, nomeado NP IPAJM nº 02.01 Controle do recolhimento das contribuições previdenciárias dos servidores ativos, instituído pela Portaria nº 015-R/2025, com vigência a partir de 01/09/2025.

Recomendação 1

Visando manter o acervo operacional do IPAJM aperfeiçoado e alinhado aos parâmetros normativos e critérios do Pró-Gestão RPPS, **RECOMENDA-SE** aos setores responsáveis pelas respectivas normas, em conjunto com o Escritório Local de Processos e Inovação a implementação de um fluxo contínuo de revisão e atualização das normas de procedimento publicadas.

1.3. Certificação dos Dirigentes, Membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, do Responsável pela Gestão dos Recursos e Membros do Comitê de Investimentos

Conforme preconiza o Manual do Pró-gestão versão 3.6, os dirigentes do órgão ou entidade gestora dos RPPS, os membros dos conselhos deliberativo e fiscal, o responsável pela gestão das aplicações dos recursos e os membros do comitê de investimentos deverão comprovar possuir certificação, dentro do

prazo de validade durante a auditoria de certificação, conforme exigência prevista no inciso II do art. 8º-B da Lei nº 9.717, de 1998, por meio de processo realizado por entidade certificadora credenciada e certificados reconhecidos pela Comissão de Credenciamento e Avaliação do Pró-Gestão e divulgados no endereço eletrônico do Ministério da Previdência Social, na rede mundial de computadores – Internet, mediante ato do Secretário de Regime Próprio e Complementar.

Nesta esteira, o Manual do Pró-Gestão RPPS exige para os níveis I, II, III e IV que os dirigentes do órgão ou unidade gestora do RPPS, assim considerados o representante legal do órgão ou entidade gestora e a maioria dos demais diretores, a maioria dos membros titulares do conselho deliberativo, a maioria dos membros titulares do conselho fiscal, o responsável pela gestão das aplicações dos recursos e a totalidade dos membros titulares do comitê de investimentos devam possuir a certificação correspondente, dentro do prazo de validade durante a auditoria de certificação nos níveis básico, intermediário ou avançado, **conforme definido no item 3. do Manual da Certificação dos Dirigentes e Conselheiros**, considerando o porte do RPPS e o volume de recursos.

Estando o IPAJM enquadrado como RPPS estadual, o [Manual da Certificação dos Dirigentes e Conselheiros, na versão 2.0](#)¹ exige certificação no nível avançado para o **representante legal do órgão ou entidade gestora do RPPS** e certificação, no nível intermediário, para os demais membros que compõem a maioria de todos os **dirigentes**.

Para os **Conselhos Deliberativo e Fiscal**, merece atenção o fato de que, **a partir de 31/07/2026, será exigida comprovação de certificação no Nível Intermediário para a maioria dos membros**².

Por sua vez, **o responsável pela gestão das aplicações dos recursos e a totalidade dos membros titulares do comitê de investimentos** do RPPS enquadrado nos moldes do art. 137 da Portaria MPS nº 1.467/2022³ deverão comprovar, **a partir de 01/01/2026, certificação, no nível intermediário, do responsável pela gestão das aplicações dos recursos e de 1 (um) membro titular do Comitê de Investimentos, e certificação, no nível básico, do restante da totalidade dos membros titulares**.

Tais exigências passaram a valer a partir de 01/01/2026, devido ao período de transição entre 31/07/2024 até 31/12/2025, em que se admitiu excepcionalmente o Nível básico de certificação para todos os cargos e funções.

Com efeito, o item 3.1 do referido manual estabelece **que a certificação no Nível Básico, obtida entre 2022 e 2025 para todos os cargos e funções, permanece válida até o término do seu prazo de vigência de quatro anos**. Vejamos:

3.1. Exigência de certificação no Nível básico até 31 de dezembro de 2025 para todos os cargos e funções

A certificação é graduada em níveis básico, intermediário e avançado, conforme o porte do RPPS, para os dirigentes da unidade gestora e membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal e,

¹ Disponível em <https://www.gov.br/previdencia/pt-br/assuntos/rpps/Requisitos-para-Dirigentes-e-Conselheiros-de-RPPS/manual-da-certificacao-profissional>. Acesso em 28/08/2026.

² Em livre interpretação, este relatório considera aqui não haver distinção entre membros titulares e suplentes.

³ Art. 137. Será considerado investidor qualificado, para os fins da categorização estabelecida pela CVM, o RPPS que atenda cumulativamente aos seguintes requisitos:

I - possua recursos aplicados, informados no DAIR do mês imediatamente anterior à data de realização de cada aplicação exclusiva para tal categoria de investidor, em montante igual ou superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais); e
II - tenha aderido ao Pró-Gestão RPPS, e obtido certificação institucional em um dos níveis de aderência nele estabelecidos.

em razão do montante dos recursos aplicados, para o responsável pela gestão da aplicação dos recursos e membros do Comitê de Investimentos.

Entretanto, visando à implantação gradual da certificação e o aperfeiçoamento dos processos de habilitação técnica dos profissionais, a certificação no nível básico cumpre, até 31 de dezembro de 2025, iniciando-se em 31 de julho de 2024, a exigência do requisito de qualificação técnica para o exercício do cargo ou função de dirigente da unidade gestora, responsável pela gestão das aplicações dos recursos e membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal e Comitê de Investimentos, independentemente do porte do ISP-RPPS ou do volume de recursos do RPPS aplicados no mercado financeiro.

A certificação obtida no nível básico, nos anos de 2022 a 2025 e durante seu prazo de validade de 4 (quatro) anos, atende ao critério de qualificação técnica, mediante comprovação de certificação emitida por meio de processo realizado por entidade certificadora reconhecida pela Comissão de Certificação dos Profissionais dos RPPS.

Ainda, de acordo com o Manual da Certificação dos Dirigentes e Conselheiros, desde 1º de janeiro de 2026, **para os profissionais que não obtiveram a certificação no nível básico nos anos de 2022 a 2025, passou a ser exigida a comprovação da certificação**, conforme o nível exigido: básico, intermediário ou avançado.

Situação encontrada

A relação dos Dirigentes, Membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, do Responsável pela Gestão dos Recursos e Membros do Comitê de Investimentos, bem como suas certificações profissionais e validades, encontram-se disponíveis no site do IPAJM, conforme demonstrado a seguir:

a) Dirigentes⁴:

O corpo diretivo do IPAJM é composto da presidência executiva e cinco diretorias, dentre os quais 05 (cinco) possuem certificação de dirigente, no Nível Básico ou Avançado:

Nome	Cargo	Nível Certificação	Data Certificação	Validade
José Elias do Nascimento Marçal	Presidente-Executivo	Básico - CP RPPS DIRIG I	25/07/2024	25/07/2028
Anapaula Guerreiro Estevam Vieira	Diretora de Previdência	Avançado - CP RPPS DIRIG III	14/04/2025	13/04/2029
Gilberto de Souza Tulli	Diretor de Investimentos	Avançado - CP RPPS DIRIG III	24/06/2024	23/06/2028
Marisilvia Cirilo	Diretora de Perícia Médica e Social	Básico - CP RPPS DIRIG I	29/07/2025	29/07/2029
Gabriel Duque Zonta	Diretor de Proteção Social	Avançado - CP RPPS DIRIG III	08/07/2024	07/07/2028
Sônia Maria Casotti	Diretora Administrativa e Financeira	Não possui certificação	-	-

Tabela 2 - Certificação dos dirigentes do IPAJM. Primeiro Semestre de 2026.

Embora a autarquia já cumpra a exigência legal — pois três de seus dirigentes possuem Nível Avançado, superando o mínimo do Nível Intermediário para a maioria da diretoria —, este controle interno sugere que todos os dirigentes sejam certificados no nível intermediário ou avançado como boa prática de governança.

⁴ Disponível em: <https://ipajm.es.gov.br/a-direcao#>. Acesso em 17/08/2026.

b) Membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal⁵ (titulares e membros):

O **Conselho Administrativo do IPAJM** é composto por 20 (vinte) membros, sendo 11 (onze) titulares (incluindo o presidente executivo da autarquia que também preside o conselho) e 09 (nove) suplentes. Dentre os titulares, 10 (dez) possuem Certificação Profissional RPPS, representando a maioria entre seus pares, resultando em um **aumento de 54% para 90% de profissionais certificados nesse grupo em relação ao último semestre:**

Membro	Posição	Certificação Profissional	Data Certificação	Validade Certificação
JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO MARÇAL	Presidente do Conselho	Básico (CP RPPS DIRIG I)	25/07/2024	25/07/2028
RODOLFO PEREIRA NETTO	Titular	Básico (CP RPPS CODEL I)	25/07/2024	25/07/2028
FABIANO BUROCK FREICHO	Titular	Intermediário (CP RPPS CODEL II)	24/10/2024	24/10/2028
ELISABETH LORDES	Titular	Básico (CP RPPS CODEF I)	22/12/2025	22/12/2029
JOANA D'ARC CALMON TRISTAO GUZANSKY	Titular	Não possui certificação	-	-
IVAN MAYER CARON	Titular	Intermediário (CP RPPS CODEL II)	25/07/2024	25/07/2028
ELSON GONÇALVES JUNIOR	Titular	Intermediário (CP RPPS CODEF II)	03/05/2026	04/05/2030
RAPHAEL DE MAGALHÃES PORTO	Titular	Intermediário (CP RPPS CODEF II)	20/03/2026	23/03/2030
HERMANO MATTOS DE SOUZA	Titular	Intermediário (CP RPPS CODEF II)	07/04/2025	08/04/2029
EVANDRO DIAS MACHADO	Titular	Básico (CP RPPS CODEL I)	20/05/2024	22/05/2028
DIEGO HENRIQUE FELIPE FARIA	Titular	Intermediário (CP RPPS CODEF II)	04/12/2025	08/12/2029
DANIELA CRISTINA ABREU JOVÉ DE ARAUJO	Suplente	Não possui certificação	-	-
RODRIGO FRANCISCO TEIXEIRA DE MIRANDA	Suplente	Não possui certificação	-	-
EVANDRO ALBERTO DA CUNHA	Suplente	Não possui certificação	-	-
ELIZANGELA PERUCHI RAMPINELLI	Suplente	Não possui certificação	-	-
ADRIANA PERES MARQUES DOS SANTOS	Suplente	Não possui certificação	-	-
PEDRO PAULO GODIM SIMMER	Suplente	Não possui certificação	-	-
ALDECI STOCO DE SOUZA	Suplente	Intermediário (CP RPPS CODEL II)	07/05/2024	07/05/2028
CLAUDIO JOSÉ NOGUEIRA	Suplente	Não possui certificação	-	-
JACKSON EUGÊNIO SILOTE	Suplente	Intermediário (CP RPPS CODEF II)	03/05/2026	05/05/2030

Tabela 3 - Certificação dos membros do Conselho Administrativo. Primeiro Semestre de 2026.

Recomendação 3

Conforme já foi mencionado, o Manual da Certificação dos Dirigentes e Conselheiros instrui que, para os profissionais que não obtiveram a certificação no nível básico nos anos de 2022 a 2025, passou a ser exigida a partir de 2026 a comprovação da certificação, conforme o nível exigido: básico, intermediário ou avançado. Considerando que o normativo exige que a partir de 31/07/2026 a maioria dos membros dos conselhos Deliberativo e Fiscal possuam, no mínimo, o Nível Intermediário — requisito atualmente cumprido pelo Conselho Administrativo, que conta com oito membros com esta certificação, além de quatro profissionais com certificados no Nível Básico (que estão abarcados pelo período de transição enquanto perdurar a validade dos mesmos) —, este controle interno sugere que todos os suplentes do

⁵ Disponível em: <https://ipajm.es.gov.br/conselheiros>. Acesso em: 19/08/2026.

Conselho Administrativo também sejam certificados no nível intermediário ou avançado como boa prática de governança.

O **Conselho Fiscal do IPAJM**, por sua vez, é composto por 19 (dezenove) membros, sendo 11 titulares (incluindo a presidente do conselho) e 08 (oito) suplentes. Dentre os titulares, todos possuem Certificação Profissional RPPS, resultando em um **aumento de 37% para 100% de profissionais certificados nesse grupo em relação ao último semestre:**

Membro	Posição	Certificação Profissional	Data Certificação	Validade Certificação
MARIA IVONETE BEZERRA DE SÁ THIEBAUT	Presidente do Conselho	Intermediário (CP RPPS COFIS II)	07/08/2024	07/08/2028
ADEMAR ANDREATTA	Titular	Intermediário (CP RPPS COFIS II)	18/04/2026	20/04/2030
AMANDA GABRIEL DE OLIVEIRA KIFFER	Titular	Intermediário (CP RPPS COFIS II)	25/04/2026	27/04/2030
RENATO TOGNERE FERRON	Titular	Intermediário (CP RPPS COFIS II)	01/07/2026	02/07/2030
ANA MARIA MAI	Titular	Básico (CP RPPS COFIS I)	06/08/2024	05/08/2028
MARIA GABRIELA AGAPITO DA VEIGA PEREIRA DA SILVA	Titular	Intermediário (CP RPPS COFIS II)	14/07/2026	14/07/2030
GILCEIA MARTINS MARCELINO	Titular	Intermediário (CP RPPS COFIS II)	07/05/2026	08/05/2030
MARIA MARTINS REBOUÇAS NERY	Titular	Intermediário (CP RPPS COFIS II)	21/04/2026	22/04/2030
WANDERLEI ANTONIO MARINATO	Titular	Intermediário (CP RPPS COFIS II)	30/04/2026	30/04/2030
FABIO CARDOSO DE OLIVEIRA	Titular	Intermediário (CP RPPS COFIS II)	02/05/2026	04/05/2030
JEAN RAMALHO ANDRADE	Titular	Intermediário (CP RPPS COFIS II)	29/04/2026	29/04/2030
LUCAS DO NASCIMENTO MEIRELLES	Suplente	Não possui certificação	-	-
VALMIR CASTRO ALVES	Suplente	Não possui certificação	-	-
FLAVIO BEZERRA SARMENTO	Suplente	Não possui certificação	-	-
JACIRLENE COSTA GONÇALO	Suplente	Não possui certificação	-	-
SAMYLA GOMES MEDEIROS SOARES BELCHIOR	Suplente	Não possui certificação	-	-
FELIPE TÁPIAS DE SALES	Suplente	Básico (CP RPPS COFIS I)	11/12/2023	11/12/2027
FABRÍCIO DA SILVA CABIDELLI	Suplente	Intermediário (CP RPPS COFIS II)	20/06/2025	20/06/2029
PAULO JOSÉ SOARES SERPA	Suplente	Não possui certificação	-	-

Tabela 4 - Certificação dos membros do Conselho Fiscal. Primeiro Semestre de 2026.

Recomendação 4

Conforme já foi mencionado, o Manual da Certificação dos Dirigentes e Conselheiros instrui que, para os profissionais que não obtiveram a certificação no nível básico nos anos de 2022 a 2025, passou a ser exigida a partir de 2026 a comprovação da certificação, conforme o nível exigido: básico, intermediário ou avançado. Considerando que o normativo exige que a partir de 31/07/2026 a maioria dos membros dos conselhos Deliberativo e Fiscal possuam, no mínimo, o Nível Intermediário — requisito já cumprido pelo Conselho Fiscal, que conta com onze membros com esta certificação —, este controle interno

sugere que todos os suplentes do Conselho Fiscal também sejam certificados no nível intermediário ou avançado como boa prática de governança.

c) Responsável pela Gestão das Aplicações dos Recursos⁶ e Membros do Comitê de Investimentos de RPPS⁷:

O RPPS do Estado do Espírito Santo conta com uma Diretoria de Investimentos, sob titularidade do Sr. Gilberto de Souza Tulli e um Comitê de Investimentos, composto por 5 (cinco) membros. Todos com as certificações válidas e de acordo com os requisitos estabelecidos no Manual da Certificação dos Dirigentes e Conselheiros:

Nome	Função	Certificação Profissional	Data Certificação	Validade Certificação
Gilberto de Souza Tulli	Responsável pela gestão das aplicações dos recursos	Avançado (CP RPPS CGINV III)	10/03/2025	10/03/2029
		CEA ANBIMA	03/03/2025	03/03/2028
		Avançado (CP RPPS DIRIG III)	24/06/2024	23/06/2028
Albert Iglesia Correa dos Santos Junior	Membro do Comitê de Investimentos	Avançado (CP RPPS CGINV III)	18/03/2024	18/03/2028
Lucas José das Neves Rodrigues	Membro do Comitê de Investimentos	Básico (CP RPPS CGINV I)	03/01/2024	03/01/2028
Mariana Schneider Viana	Membro do Comitê de Investimentos	Básico (CP RPPS CGINV I)	21/07/2025	20/07/2029
Shirlene Pires Mesquita	Membro do Comitê de Investimentos	Básico (CP RPPS CGINV I)	10/02/2023	10/02/2027
Tatiana Gasparini Silva Stelzer	Membro do Comitê de Investimentos	Básico (CP RPPS CGINV I)	25/07/2024	25/07/2028

Tabela 5 - Certificação do responsável pela gestão das aplicações dos recursos e dos membros do Comitê de Investimentos. Primeiro Semestre de 2026.

Importante ressaltar que as situações encontradas acima foram refletidas positivamente no Extrato de Regularidade do CRP⁸, uma vez que o critério “Requisitos para os dirigentes, membros titulares dos conselhos deliberativo e fiscal e do comitê de investimentos do RPPS” está com a situação REGULAR perante o Ministério da Previdência Social – MPS.

⁶ Disponível em: <https://ipajm.es.gov.br/investimentos>. Acesso em: 19/08/2026.

⁷ Disponível em: <https://ipajm.es.gov.br/comite-de-investimentos>. Acesso em: 19/08/2026.

⁸ Consulta realizada em 16/07/2025 no portal do Cadprev: (<https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/publico/crp/pesquisarEnteCrp.xhtml>)

Fiscalização do RPPS				
Critério(s)	Descrição do Critério	Responsáveis pela Regularização / Tipo de Providência	Situação do Critério	Critério Amparado por Decisão Judicial
Aplicações Financeiras Resol. CMN - Adequação DAIR e Política Investimentos (objeto de PAP)		Poder Executivo/Unidade Gestora do RPPS: vide decisão em Processo Administrativo Previdenciário - PAP.	Regular	-
Atendimento à fiscalização		Poder Executivo/Unidade Gestora do RPPS: vide Relatório de Fiscalização Impossibilitada.	Regular	-
Caráter contributivo - Repasse (objeto de Processo Administrativo Previdenciário)		Poderes, órgãos e demais entidades: vide decisão em Processo Administrativo Previdenciário - PAP.	Regular	-
Existência e funcionamento de unidade gestora e regime próprio únicos		Poderes, órgãos e demais entidades: vide decisão em Processo Administrativo Previdenciário - PAP.	Regular	-
Requisitos para os dirigentes, membros titulares dos conselhos deliberativo e fiscal e do comitê de investimentos do RPPS		Poder Executivo/Unidade Gestora do RPPS: vide notificações.	Regular	-
Utilização dos recursos previdenciários (objeto de PAP)		Poderes, órgãos e demais entidades: vide decisão em Processo Administrativo Previdenciário - PAP.	Regular	-

Tabela 6 - Extrato de Regularidade do CRP (fragmento). Extraído em 17/08/2026.

1.4. Estrutura do Controle Interno

De acordo com a seção 3.1.4 do Manual do Pró-gestão, “o ente federativo deverá manter função de controle interno do RPPS, diretamente em sua estrutura organizacional (níveis I e II) ou na unidade gestora do RPPS (níveis III e IV), integrada ao seu sistema de controle interno ou, alternativamente, dispor de pelo menos 01 (um) servidor do sistema de controle interno do ente para atuar no RPPS para o Nível III e 02 (dois) servidores para o Nível IV, que terão, dentre outras, a finalidade de avaliar o cumprimento de metas, programas e orçamentos e comprovar a legalidade, eficácia e eficiência dos atos de gestão.”

Para o Nível II, exige-se na estrutura organizacional do ente federativo, a existência de uma área comum de controle interno que atenda ao RPPS, com emissão de relatório semestral que ateste a conformidade das áreas mapeadas e manualizadas e de todas as ações atendidas na auditoria de certificação, bem como acompanhar as providências adotadas pelo RPPS para implementar as ações não atendidas. Também devem ser capacitados em controle pelo menos 2 (dois) servidores da unidade gestora.

Situação Encontrada

Estrutura de Controle Interno

O IPAJM possui em sua estrutura organizacional uma Unidade Executora de Controle Interno (UECI), que está em funcionamento desde 2017 com a publicação da Portaria nº 173-S de 06/09/2017, em atendimento ao Decreto Estadual nº 4131-R, de 18 de julho de 2017⁹.

Com a publicação da Lei Complementar Estadual nº 1.065 de 19/12/2023, que modifica a estrutura organizacional básica do IPAJM e dá outras providências, a UECI, inicialmente instituída como comissão, passou a fazer parte da estrutura organizacional básica da autarquia, em Nível de assessoramento.

⁹O DECRETO Nº 4131-R, DE 18 DE JULHO DE 2017 regulamenta a instituição e atuação das Unidades Executoras de Controle Interno (UECI), previstas na Lei Complementar nº 856, de 16.05.2017.

Competências

No que diz respeito às suas competências, as Unidades Executoras de Controle Interno (UECIs), integrantes da segunda linha do sistema de controle interno do Poder Executivo do Estado do Espírito Santo, possuem suas atribuições definidas pela Secretaria de Estado de Controle e Transparência (Secont), em virtude de sua subordinação técnica a essa secretaria.

Isto posto, de acordo com Resolução Consect¹⁰ nº 002/2024 a são competências da UECI (inclusive da UECI/IPAJM):

CAPÍTULO III

SEGUNDA LINHA: ASSESSORIA, MONITORAMENTO, CONFORMIDADE E APOIO À PRIMEIRA LINHA

Art. 13 A Segunda Linha é composta pela Unidade Executora de Controle Interno do Órgão ou Entidade, a quem compete:

I. Monitorar e apoiar o gerenciamento de riscos do Órgão ou Entidade, visando o desenvolvimento, a implantação e o aprimoramento contínuo das práticas de gerenciamento de riscos e dos controles internos, especialmente em processos de licitações, compras e contratações;

II. Fazer questionamentos, oferecer conhecimentos complementares, análises e informações sobre a adequação e a eficácia do gerenciamento de riscos e dos controles internos instituídos.

III. Apoiar os Gestores na avaliação de fragilidades conjunturais no macroprocesso de contratações públicas, na promoção de controles preventivos e no monitoramento das ações propostas pela Gestão, sempre com o objetivo de aperfeiçoar os controles do Órgão ou Entidade.

IV. Supervisionar os controles internos da gestão, por meio do cumprimento de roteiros de controle definidos pela SECONT, no plano dos macroprocessos.

V. Executar as ações de controle necessárias a subsidiar a elaboração do Relatório do Controle Interno - RELUCI, integrante da Prestações de Contas dos administradores e responsáveis pela gestão de recursos públicos estaduais, a ser enviada ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

VI. Elaborar o parecer quanto à regularidade da execução de concursos públicos e de nomeações.

VII. Impulsionar a elaboração das Normas de Procedimentos a cargo do Órgão ou Entidade a que estiver subordinado administrativamente, em parceria com o Escritório Local de Processos e Inovação - ELPI, quando existir.

VIII. Apoiar os agentes responsáveis na proposição de acréscimo, revisão ou elaboração de novas listas de verificação.

IX. Manter registro e acompanhar o atendimento às recomendações exaradas em relatórios de auditoria, inspeção e monitoramentos emitidos pela Secont e Tribunais de Contas, do plano de ação elaborado pela unidade gestora e seu atendimento, com evidências de sua ocorrência, ou manter registro das razões de divergência no entendimento das recomendações apontadas;

X. Apoiar a SECONT e os Auditores do Estado nas ações de controle realizada na unidade gestora a que estiver vinculada, quando formalmente requisitada. Atuará como ponto focal das ações de controle realizadas pela SECONT, especialmente quando não houver indicação formal de outro servidor pela Alta Administração;

XI. Promover o desenvolvimento, a implementação, o acompanhamento, o monitoramento e a gestão das ações e medidas previstas no Programa de Integridade, quando da inexistência de Unidade criada no âmbito da organização exclusivamente para este fim, nos termos da Lei Estadual nº 10.993/2019.

Com a adesão do RPPS do Estado do Espírito Santo ao Programa Pró-Gestão, além das competências mencionadas, a UECI/IPAJM também assumiu as atribuições descritas no Manual do Pró-Gestão, sobretudo aquelas relacionadas ao acompanhamento do cumprimento das ações atendidas na auditoria de certificação, mediante emissão de relatórios periódicos.

¹⁰ Conselho do Controle e da Transparência.

Composição

Atualmente, a UECI/IPAJM é composta de 03 (três) servidoras efetivas, com experiência na área de controle interno e capacitações relacionadas ao tema:

Gabriela Lopes Salgado Novaes

Coordenadora da UECI/IPAJM

Área de formação: Tecnologia da Informação

Tempo de atuação na área de controle interno: 8 anos

Horas comprovadas de capacitação em controle interno: 126 horas

Carla Zambi Meirelles

Membro da UECI/IPAJM

Área de formação: Ciências Contábeis. Pós-Graduação em Controle na Administração Pública.

Tempo de atuação na área de controle interno: 5 anos¹¹

Horas comprovadas de capacitação em controle interno: 140 horas

Larissa Janiques Pinto

Membro da UECI/IPAJM

Área de formação: Administração. MBA em Liderança para Gestão Pública.

Tempo de atuação na área de controle interno: 5 anos

Horas comprovadas de capacitação em controle interno: 108 horas

Elaboração do Relatório do Controle Interno

A UECI vem elaborando semestralmente o relatório de acompanhamento das ações exigidas pelo PRÓ-GESTÃO RPPS, sendo a atual edição o terceiro relatório desde a adesão do IPAJM ao programa. Os relatórios são divulgados no site institucional, no endereço eletrônico <https://ipajm.es.gov.br/relatorios-de-controle-interno>.

1.5. Política de Segurança da Informação

A Política de Segurança da Informação é o documento que formaliza o compromisso do RPPS em proteger as informações sob sua responsabilidade, estabelecendo as normas de segurança. Essa política se baseia em três princípios fundamentais: **Confidencialidade**, que garante que apenas pessoas autorizadas tenham acesso às informações; **Integridade**, que assegura a exatidão e a confiabilidade dos dados e dos processos; e **Disponibilidade**, que garante que as informações estejam acessíveis aos usuários e interessados quando necessário.

Para o Nível II da certificação, a Política de Segurança da Informação deve ser publicada na internet e atender aos seguintes requisitos:

- a) Abranger todos os servidores e prestadores de serviço que acessem informações do RPPS, indicando a responsabilidade de cada um quanto à segurança da informação;

¹¹ Além da experiência na área de controle interno, a servidora atuou na área de controle externo no período de 2000 a 2008 como Assessora de Controle Externo e Consultora de Finanças Públicas no Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo – TCEES, sendo suas principais atividades: análise das prestações de contas bimestrais e anuais dos municípios e auditoria “in loco”; elaboração de relatórios de auditoria; participação na equipe de análise da Prestação de Contas do Governador.

- b) Indicar regras normativas quanto ao uso da Internet, do correio eletrônico e dos computadores e outros recursos tecnológicos do RPPS;
- c) Definir procedimentos de contingência, que determinem a existência de cópias de segurança dos sistemas informatizados e dos bancos de dados, o controle de acesso (físico e lógico) e a área responsável por elas, estando esses procedimentos mapeados e manualizados.

Situação Encontrada

A Política de Segurança da Informação do IPAJM foi elaborada em 2025, tendo sua última revisão ocorrida em 13/05/2025. Atualmente o documento está disponível no site do instituto, através do menu principal “PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS > Política de Segurança da Informação” ou através do link <https://ipajm.es.gov.br/Media/ipajm/2025/LEGISLACAO/PSI%20IPAJM%20VERSAO%20site%202.pdf>.
direto

A Política de Segurança da Informação (PSI) do IPAJM tem como objetivo proteger as informações sob custódia do Instituto, assegurando os princípios de confidencialidade, integridade, disponibilidade, autenticidade e legalidade dos dados. O documento alinha suas diretrizes com a legislação vigente, como a Política Estadual de Segurança da Informação (PESI) e a norma internacional ISO 27001. A segurança da informação é considerada uma responsabilidade compartilhada por todos os colaboradores, estagiários, fornecedores e visitantes.

O documento estabelece uma matriz de responsabilidades (RACI) para definir as atribuições dos setores em relação às atividades de segurança, como a elaboração da PSI, avaliação de riscos e tratamento de incidentes. Todos os usuários devem assinar um Termo de Compromisso e são responsáveis por cumprir as normas estabelecidas.

A política abrange diversos temas, incluindo acesso e uso de recursos, uso de mídias e software, política de senhas, compartilhamento de informações, privacidade e descarte de dados e aspectos legais e penalidades.

Dentre os anexos disponíveis na PSI, destacam-se o **Anexo 007¹²**, cujo objetivo é estabelecer os procedimentos competências que visam à segurança, proteção e disponibilidade dos dados digitais custodiados pela Gerência de Tecnologia da Informação e formalmente definidos como de necessária salvaguarda no IPAJM, para se manter a continuidade do negócio.

Recomendação 2

Visando manter o acervo tecnológico do IPAJM aperfeiçoado e alinhado aos parâmetros normativos e critérios do Pró-Gestão RPPS, bem como às boas práticas de segurança da informação vigentes, **RECOMENDA-SE** à Gerência de Tecnologia da Informação a implementação de um fluxo contínuo de revisão e atualização da Política de Segurança da Informação, bem como disseminação do regimento a todas as partes interessadas.

¹² Download disponível em: <https://drive.es.gov.br/public/82dad4>

1.6. Gestão e Controle da Base de Dados Cadastrais dos Servidores Públicos, Aposentados e Pensionistas

Segundo o Manual do Pró-gestão RPPS, em sua versão 3.6:

“A atualização permanente da base de dados cadastrais permite ao ente federativo maior controle da massa de seus segurados e garante que as avaliações atuariais anuais reflitam a realidade dessa base, possibilitando, dessa forma, a correta organização e revisão dos planos de custeio e benefícios, conforme estabelece o art. 1º, inciso I da Lei nº 9.717/1998.

Também garante maior regularidade na concessão dos benefícios, com celeridade e segurança funcional para os segurados e trabalhadores dos RPPS.

A gestão e controle para consistência das bases de dados cadastrais compreende dois procedimentos a serem adotados pelos entes federativos e seus RPPS: Transmissão do eSocial e Recenseamento Previdenciário. Por sua vez, o recenseamento ou censo é composto pelos seguintes procedimentos:

- a) validação cadastral;*
- b) prova de vida; e*
- c) batimento Sirc de nome e dependentes.”*

Situação Encontrada

Transmissão do eSocial

Até o encerramento do primeiro semestre de 2026, o IPAJM realizou o envio mensal obrigatório das informações para o eSocial, conforme comprovantes apresentados pela gerência de Folha e Benefícios - GFB em 27/08/2026.

Recenseamento Previdenciário

De acordo com o [Relatório de Gestão do IPAJM – exercício 2025](#):

ATUALIZAÇÃO DA BASE CADASTRAL DOS SEGURADOS ATIVOS

Historicamente, o IPAJM promovia o saneamento de dados por meio do Censo Bianual (Portaria SEGER nº 22-R/2017). Contudo, em busca de maior precisão informacional e em estrito cumprimento à determinação 1.1.6 do Acórdão TCEES nº 01091/2019, a autarquia modernizou o rito de atualização cadastral.

Integração com Poderes e Órgãos Autônomos (Portaria nº 04-R/2021)

Fruto de um esforço conjunto entre a Presidência Executiva, a Unidade de Execução de Controle Interno (UECI), a Gerência Jurídica Previdenciária e a Diretoria de Investimentos, foi instituída a Portaria nº 04-R/2021. Este normativo estabeleceu um novo paradigma de responsabilidade:

• **Obrigatoriedade:** Todos os Poderes e Órgãos Autônomos do Estado devem encaminhar anualmente (até 10 de outubro) as bases de dados de seus servidores ativos, membros de Poder, militares (SPM) e respectivos dependentes.

• **Finalidade Atuarial:** Além do saneamento administrativo, o envio atende ao art. 47, § 3º, da **Portaria MTP nº 1.467/2022**, sendo o insumo indispensável para a **Avaliação Atuarial**, que projeta a sustentabilidade financeira do regime previdenciário estadual.

O Novo Censo Anual do Executivo (Portaria SEGER nº 23-R/2022)

*No âmbito do Poder Executivo, a gestão cadastral foi otimizada pela Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos (SEGER). Com a edição da Portaria nº 10-R/2022 (alterada pela **Portaria nº 23-R/2022**), o censo tornou-se **anual e obrigatório**, vinculado ao mês de aniversário do servidor.*

Este modelo garante uma atualização perene da base de dados, mitigando inconsistências acumuladas. É importante ressaltar o caráter cogente da norma: o descumprimento do prazo implica na suspensão do cadastro do servidor (Art. 9º), assegurando o rigor necessário à fidedignidade do sistema previdenciário.

RECADASTRAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS

O recadastramento periódico dos beneficiários do IPAJM fundamenta-se no inciso II, art. 9º da Lei Federal nº 10.887/2004 e no art. 14 da LCE nº 282/2004. Trata-se de procedimento obrigatório que visa a realização da prova de vida, do censo previdenciário e a segurança no pagamento dos benefícios previdenciários.

*Em observância à exigência legal de que a atualização cadastral (censo previdenciário) ocorra no mínimo a cada 05 (cinco) anos, o exercício de 2025 concentrou-se estritamente na **prova de vida**. Esta decisão estratégica decorre do fato de que o censo previdenciário completo foi realizado no ciclo de 2024, garantindo a higidez dos dados dos segurados do ES-PREVIDÊNCIA e do Sistema de Proteção Social dos Militares para o período vigente.(...)”*

Em continuidade à estratégia de gestão mencionada anteriormente, o IPAJM exige a prova de vida dos beneficiários do RPPS e do FPS para o exercício de 2026, da mesma forma que ocorreu em 2025, como pode ser observado no endereço eletrônico <https://ipajm.es.gov.br/recadastramento-2026-2>.

A prova de vida para o ano de 2026 foi regulamentada pela Portaria nº 029-R, de 18 de dezembro de 2025, e abrange os beneficiários dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, do Tribunal de Contas, da Defensoria Pública e do Ministério Público, abrangidos pela Lei Complementar nº 282/2004, e Militares da reserva, reformados e pensionistas de militares abrangidos pela Lei estadual nº 3.196/78, alterada pela Lei Complementar nº 943/2020. A modalidade exigida é a forma presencial (salvo exceções previstas no próprio regulamento) em uma das agências do Banestes, ou por meio digital pelo aplicativo Gov.br. Ainda, segundo o normativo, o não atendimento à obrigação enseja a pena de suspensão do benefício.

Quanto à recomendação constante no Relatório do Primeiro Semestre, referente à necessidade de atualização e validação dos dados cadastrais dos segurados — abrangendo informações pessoais, dados de cônjuge ou companheiro e informações relativas aos dependentes, com vistas a assegurar a correta caracterização e manutenção da condição de beneficiário previdenciário —, informa-se que a área responsável pela coordenação do recadastramento foi devidamente notificada e que a demanda será considerada no próximo ciclo de monitoramento e avaliação do censo previdenciário, realizado a cada 5 (cinco) anos. Na ocasião, serão verificadas as evidências e comprovações pertinentes quanto ao atendimento da recomendação.

2. DIMENSÃO: CORPORATIVA

GOVERNANÇA

A governança corporativa é um sistema de processos, políticas e normas que visa estabelecer boas práticas de gestão em uma organização. Seu principal objetivo é proteger os interesses de todas as partes envolvidas, tanto internas quanto externas, o que contribui para aumentar a confiança de investidores e apoiadores. Os pilares dessa governança são a transparência, que exige a divulgação eficiente de informações relevantes; a equidade, que garante um tratamento justo e igualitário a todos os envolvidos; a prestação de contas (*accountability*), que responsabiliza os agentes de governança por seus atos; e a responsabilidade corporativa, que assegura a correta alocação dos recursos e o compromisso com questões sociais e ambientais.

No contexto RPPS, aprimorar a governança é fundamental para que a missão institucional seja cumprida. Isso inclui a preservação dos direitos dos segurados, a proteção dos interesses do ente federativo instituidor, a gestão adequada do patrimônio e a conformidade com as exigências legais dos órgãos reguladores e de supervisão. A aplicação desses princípios no RPPS fortalece a confiança, garante a correta aplicação dos recursos e promove uma gestão mais ética e eficiente.

O Manual Pró-Gestão RPPS prevê detalhadamente as ações relacionadas à dimensão de Governança Corporativa, sendo elas:

QUADRO 2 - AÇÕES RELACIONADAS À DIMENSÃO GOVERNANÇA CORPORATIVA
2.1 - Relatório de Governança Corporativa
2.2 – Planejamento
2.3 - Relatório de Gestão Atuarial
2.4 - Código de Ética
2.5 - Políticas Previdenciárias de Saúde e Segurança do Servidor e Revisão de Aposentadoria por Incapacidade
2.6 - Política de Investimentos
2.7 - Comitê de Investimentos
2.8 - Transparência
2.9 - Definição de Limites de Alçadas
2.10 - Segregação das Atividades
2.11 - Ouvidoria
2.12 - Diretoria Executiva
2.13 - Conselho Fiscal
2.14 - Conselho Deliberativo
2.15 - Mandato, Representação e Recondução
2.16 - Gestão de Pessoas

Tabela 7 - QUADRO 2 - AÇÕES RELACIONADAS À DIMENSÃO GOVERNANÇA CORPORATIVA. Fonte: Manual do Pró-Gestão RPPS versão 3.6.

2.1. Relatório de Governança Corporativa

Segundo o Manual do Pró-gestão, a unidade gestora do RPPS deve disponibilizar periodicamente em seu site, o Relatório de Governança Corporativa, instrumento de transparência e prestação de contas da gestão, que deverá ser previamente submetido ao conhecimento do Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal.

Situação Encontrada

O Relatório de Gestão do IPAJM (RELGES) é elaborado anualmente e publicado no sítio institucional da autarquia (<https://ipajm.es.gov.br/relatorios-de-gestao-ipajm>) e descreve as ações de governança e gestão do RPPS ocorridas no exercício anterior. Além disso, o RELGES também é um dos documentos encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo – TCEES, por ocasião da Prestação de Contas Anual.

A publicação do Relatório de Gestão de 2025 foi cientificada ao Conselho Administrativo e ao Conselho Fiscal em 25/03/2026, por e-mail encaminhado pela Secretária do Conselho.

2.2. Planejamento

Conforme preconiza o Manual do Pró-Gestão RPPS, a unidade gestora do RPPS deve incorporar o planejamento à sua rotina de gestão e desenvolver Plano de Ação ou Planejamento Estratégico, ao qual deverá ser dada ampla divulgação, contemplando as ações a serem implementadas, metas para melhoria de cada processo, responsabilidades e prazos, bem como o monitoramento qualitativo de seus resultados.

Para o Nível II de certificação, a unidade gestora deverá elaborar o Plano de Ação Anual.

Situação Encontrada

O Plano de Ação para o ano de 2026 teve sua elaboração concluída em 30/04/2026, sendo aprovada pelo Conselho Administrativo em 07/05/2026 através da Resolução nº 008/2026. O documento [está disponível no site do IPAJM](#) através do menu principal ACESSO À INFORMAÇÃO > Plano de Ação.

Quanto à sua abrangência, o Plano de Ação de 2026 compreende ações quantitativas e qualitativas que abrangem todas as grandes áreas de atuação do RPPS, a saber: gestão administrativa, arrecadação, atendimento, compensação previdenciária, gestão atuarial, gestão de benefícios, gestão financeira, gestão de investimentos, gestão jurídica e tecnologia da informação.

2.3. Relatório de Gestão Atuarial

O Relatório de Gestão Atuarial constitui importante ferramenta de monitoramento dos resultados atuariais dos planos de custeio e de benefícios e de gerenciamento do RPPS. Para os níveis I e II é exigida a elaboração do Relatório de Gestão Atuarial, contemplando a análise dos resultados das avaliações atuariais anuais relativas aos três últimos exercícios, com comparativo entre a evolução das receitas e despesas estimadas e as efetivamente executadas.

Situação Encontrada

O relatório de Gestão Atuarial do exercício de 2025¹³ foi elaborado pela Gerência de Gestão Atuarial do IPAJM (GGA) em junho/2025, sendo cientificado e assinado pelo corpo diretivo da autarquia. Foi realizado um único relatório para o referido exercício. O Relatório trouxe na seção “2. INFORMAÇÕES DA AVALIAÇÃO ATUARIAL” os dados sobre a quantidade de servidores vinculados aos fundos: Financeiro, Previdenciário e de Proteção Social — bem como a evolução dos ativos garantidores, da provisão matemática e do índice de cobertura, tendo por base as avaliações atuariais de 2023, 2024 e 2025.

Segundo a Gerência de Gestão Atuarial, o Relatório de Gestão Atuarial do exercício de 2026 será produzido no segundo semestre desse ano.

2.4. Código de Ética da Instituição

Um **Código de Ética** é um documento essencial que descreve a missão, visão e princípios de uma organização. Ele deve ser amplamente divulgado entre os colaboradores para que todos compreendam suas responsabilidades, os valores da instituição e seu papel na sociedade.

Já o **Código de Conduta** é derivado do Código de Ética e apresenta as diretrizes e regras específicas que os membros da unidade gestora do RPPS devem seguir.

Para os níveis I e II da certificação, é obrigatório divulgar o Código de Ética (seja do ente federativo ou da unidade gestora do RPPS) a diversos públicos. Isso inclui os servidores do RPPS, os segurados (servidores ativos, aposentados e pensionistas), os membros dos órgãos colegiados e todas as partes relacionadas (como fornecedores, prestadores de serviço e agentes financeiros).

Situação Encontrada

O IPAJM divulga em seu site¹⁴ o Código de Conduta Ética da autarquia, além do arcabouço legal estadual referente ao tema, incluindo o [Código de Ética dos Servidores Cíveis do Poder Executivo do Estado do Espírito Santo](#) e a [Lei Nº 10.793, de 21 de dezembro 2017](#), que institui o Código de Conduta e Integridade a ser observado pelos fornecedores de bens e prestadores de serviços ao Estado do Espírito Santo.

Na página do Código de Conduta Ética, estão disponíveis informações sobre [como submeter denúncias à comissão de ética](#), bem como cartilhas do [Código de Conduta Ética](#) e da [Conduta ética no Teletrabalho](#). Também foi elaborado um documento de [perguntas frequentes](#) com o intuito de esclarecer dúvidas relacionadas ao assunto.

A legislação vigente sobre ética, tanto no âmbito do Governo do Estado do Espírito Santo quanto a legislação do RPPS estão devidamente divulgadas no site.

Também foram observadas no primeiro semestre campanhas internas conduzidas pela Comissão de Ética da autarquia em algumas datas comemorativas:

¹³ Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-L69CZM>

¹⁴ <https://ipajm.es.gov.br/codigo-de-etica-2>



Figuras 1 e 2 – Campanhas internas da Comissão de Ética do IPAJM.

Além disso, os servidores do IPAJM assinaram os termos de compromisso perante o Código de Ética Profissional dos Servidores Cíveis do Poder Executivo do Estado do Espírito Santo e o Código de Conduta Ética do IPAJM quando da edição deste último. Os representantes dos Conselhos Administrativo e Fiscal também assinaram o referido documento ao assumirem o mandato 2026/2029, como pode ser verificado no processo [2025-WJDZB](#).

Em relação às contratações, a Subgerência de Licitação e Licitação – SLC vem cientificando formalmente os fornecedores e prestadores de serviço sobre o conhecimento do Código de Conduta Ética do IPAJM através de termos de compromisso, quando da celebração dos respectivos instrumentos contratuais de 2026:



TERMO DE COMPROMISSO

Contrato nº: 2026.000006.60201.01

Objeto:

Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM

Gestor do Contrato: Contratação de prestação de serviços especializados em consultoria e assessoria atuarial referente ao Regime Próprio de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo – ESPREVIDÊNCIA, abrangendo também o Fundo de Proteção Social dos Militares – FPS e do serviço de estudo de impacto atuarial, com a devida demonstração do impacto financeiro/orçamentário/atuarial.

Eu, Richard Mendes Dutzmann, CPF nº [REDACTED] representante da empresa ESCRITÓRIO TÉCNICO ATUARIAL SOCIEDADE SIMPLES LTDA, CNPJ nº 57.125.353/0001-35, declaro ter ciência do inteiro teor do Código de Conduta Ética do IPAJM (Portaria IPAJM nº 05-R, de 24 de fevereiro de 2022) e da Lei Estadual nº 10.793, de 21 de dezembro de 2017, ao tempo em que me comprometo a cumpri-los na íntegra.

Vitória, de de 2026.

2026-F032RW-E-DDCS-DOCUMENTO ORIGINAL 28/04/2026 15:06 PÁGINA 1/2

Av. Cezar Hilal, 1345 – Santa Lucia – Vitória – ES – CEP: 29056-083 – Tel.: 0800-2836640
www.ipajm.es.gov.br – ipajm@ipajm.es.gov.br

Figura 3 – Termo de Compromisso – Código de Ética – fornecedor.

2.5. Políticas Previdenciárias de Saúde e Segurança do Servidor

De acordo com o manual do Pró-Gestão, o ente federativo deve focar na prevenção: reduzir os riscos no ambiente de trabalho e as causas de incapacidade dos servidores. Para isso, é essencial implementar controles e a documentação necessária para aposentadorias por incapacidade permanente e aposentadorias especiais. Sempre que possível, o objetivo é adotar medidas protetivas que eliminem ou mitiguem os riscos que geram o direito a esses benefícios.

No que tange às exigências para o Nível II de certificação, estas são no sentido de implantar ações isoladas em saúde do servidor, quais sejam:

- Realizar exames médicos admissionais dos aprovados em concurso público, como requisito para posse e nomeação;
- Manter o serviço de perícia médica na unidade gestora do RPPS ou no ente federativo, por servidores do quadro efetivo ou contratados por meio de terceirização;
- Realizar ações educativas para redução dos acidentes de trabalho;
- Realizar periodicamente, no prazo máximo de 04 (quatro) anos, a revisão dos benefícios de aposentadoria por incapacidade permanente, para verificação da continuidade das condições que ensejaram a concessão do benefício, sendo dispensados de revisão as situações específicas previstas em norma federal ou estabelecidas para os segurados vinculados ao RGPS.

Situação Encontrada

O IPAJM, por meio de sua **Diretoria de Perícia Médica e Social e setores a ela vinculados**¹⁵, é o órgão técnico e oficial, no âmbito do estado do Espírito Santo, responsável por:

- Aprovar as avaliações médicas admissionais para candidatos aprovados em concurso público;
- Conceder licenças por motivo de saúde do próprio servidor, por motivo de doença em pessoa da família, ou em casos de licença-maternidade;
- Avaliar a capacidade laboral de servidores que precisam de readaptação ou aposentadoria por incapacidade permanente.

Esses procedimentos são detalhados em documentos como o Manual de Perícia Médica do IPAJM e diversas Normas de Procedimento (NPs) que o instituto emite e que servem como a base regulatória para todas as perícias médicas no âmbito estadual.

Em relação às **avaliações médicas admissionais para candidatos aprovados em concurso público**, a Gerente de Perícia Médica e Social informou que no primeiro semestre de 2026 foram realizadas 887 (oitocentos e oitenta e sete) perícias para ingresso no serviço público, sendo os atendimentos distribuídos conforme a seguir:

- Janeiro: 94;
- Fevereiro: 113;
- Março: 54;
- Abril: 41;
- Maio: 272;
- Junho: 313.

Já os procedimentos de **revisão de benefícios de aposentadoria por incapacidade permanente** estão disciplinados pela Portaria nº 011-R, de 23 de julho de 2025, que regulamenta o art. 28, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 282/2024, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 836/2016. Este ato normativo prevê, dentre outros, a reavaliação bianual dos benefícios concedidos por incapacidade permanente, através de junta médica.

No decorrer do primeiro semestre de 2026, diante da capacidade operacional disponível e da necessidade de assegurar a continuidade e a regularidade dos atendimentos prioritários e cotidianos da pela Gerência de Perícia Médica e Social – GPMS, ainda não iniciado o cronograma de revisões das aposentadorias por incapacidade de ofício. Contudo, segundo a DPMS, foram realizadas 8 (oito) revisões de aposentadoria por incapacidade a requerimento do segurado, em conformidade com o artigo 51 da Lei Complementar nº 46/1994 e com o artigo 3º, inciso II, da Portaria nº 011-R, de 23 de julho de 2025.

AÇÕES EDUCATIVAS PARA REDUÇÃO DOS ACIDENTES DE TRABALHO

No primeiro semestre de 2026 não foi realizado evento específico promovido pela Gerência de Perícia Médica e Social – GPMS exclusivamente voltado à temática da redução de acidentes de trabalho. Todavia, durante o evento realizado com os setores de Recursos Humanos, em 16 de abril de 2026, foi ressaltada a campanha Abril Verde, mês dedicado à conscientização e à promoção da saúde e da

¹⁵ A Diretoria de Perícia Médica e Social, bem como as gerências e subgerências a ela vinculadas fazem parte da estrutura organizacional do IPAJM e suas atribuições estão descritas na Lei Estadual Complementar nº 1.065/2023.

segurança no trabalho, oportunidade em que foram abordados aspectos relacionados à prevenção e à importância da adoção de medidas voltadas à proteção da saúde do trabalhador.

2.6. Políticas de Investimento

Segundo o Manual do Pró-Gestão, a Política de Investimentos é um dos processos estratégicos do RPPS, pois a adequada administração dos ativos é fundamental para que se assegure a sua sustentabilidade. Sua formulação encontra-se prevista nos art. 4º e 5º da Resolução CMN nº 4.963/2021 e representa instrumento para a observância dos princípios de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações e transparência na aplicação dos recursos, e na avaliação de seus riscos. Seu conteúdo deve ser disponibilizado anualmente à Secretaria de Regime Próprio e Complementar - SRPC do Ministério da Previdência - MPS, por meio do Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIN, conforme art. 241, IV, “a”, da Portaria MTP nº 1.467/2022.

Para a certificação do Nível II, além da elaboração e divulgação da Política Anual de Investimentos no site institucional, o referido Manual define os seguintes requisitos¹⁶:

- *Nível I: Elaboração de relatórios mensais de investimentos, contendo a posição da carteira por segmentos e ativos, com as informações de riscos, rentabilidades, instituição financeira e limites da Resolução CMN nº 4.963/2021 e da Política de Investimentos, com parecer mensal do Comitê de Investimentos, seguido de aprovação pelo Conselho Fiscal, referente ao acompanhamento das rentabilidades e dos riscos das diversas modalidades de operação realizadas e da aderência das alocações e processos decisórios de Investimentos à Política de Investimentos, bem como o relatório anual de investimentos, com a consolidação de todas as informações relativas ao exercício anterior, incluindo a conjuntura econômica, os resultados alcançados em relação às metas estabelecidas, o comportamento do fluxo de caixa e das aplicações financeiras, a composição do ativo, a evolução do orçamento e a composição da carteira de imóveis, se houver. Entende-se por aprovação do conselho fiscal, parecer emitido por esse colegiado que demonstre a sua conformidade, devendo ser emitido com periodicidade mínima trimestral;*
- *Nível II: Adicionalmente aos requisitos do Nível I: elaboração e divulgação no site do RPPS do cronograma mensal das atividades a serem desempenhadas relativas à gestão dos recursos, elaboração de relatórios semestrais de diligências que contenha, no mínimo: a) verificação dos ativos que compõem o patrimônio dos fundos de investimentos, incluindo os títulos e valores mobiliários aplicados pelo RPPS, excluídos os títulos públicos; b) análise da situação patrimonial, fiscal e comercial das empresas investidas, por meio de Fundos de Investimentos em Participações - FIP; c) análise do Relatório de Rating dos ativos no caso de Fundos de Renda Fixa (salvo aqueles que aplicam seus recursos exclusivamente em títulos públicos), Aplicações diretas em Ativos Financeiros de Renda Fixa, Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios (FIDC), Fundos de Renda Fixa – Crédito Privado e Fundos de Debêntures de Infraestrutura; d) análise do Relatório de Avaliação de Imóveis no caso de Fundos de Investimentos possuí-los na Carteira; e utilização de metodologia que demonstre a compatibilidade do passivo com o ativo, principalmente do ALM, para os RPPS com mais de 50 milhões de reais aplicados no mercado financeiro;*

Situação Encontrada

¹⁶ Devendo, neste caso, também encampar os requisitos do Nível I.

O RPPS estadual publica anualmente a **Política de Investimentos**, sendo esta divulgada no endereço eletrônico <https://ipajm.es.gov.br/politicas-de-investimentos> juntamente com o estudo ALM¹⁷ do Fundo Previdenciário e o Demonstrativo da Política de Investimentos (DPIN).

Após elaborada, a Política de Investimentos é apresentada ao Conselho Administrativo, que a aprova por meio de [resolução N° 001/2026](#).

Os **relatórios mensais de investimentos**, disponível em <https://ipajm.es.gov.br/relatorios-de-investimentos> evidenciam a posição da carteira por segmento e ativos, bem como a distribuição desses ativos por rentabilidade, instituições financeiras, entre outros.

Os relatórios mensais bem como o **parecer do comitê de investimentos** são encaminhados mensalmente ao Conselho Fiscal, que os aprecia e emite parecer na reunião ordinária subsequente à data de sua apresentação.

O **Cronograma de Atividades**, disponível em <https://ipajm.es.gov.br/investimentos> norteia a rotina da gestão de investimentos do RPPS, conforme os princípios de governança sugeridos pelo programa Pró-Gestão RPPS.

As ações estão organizadas por periodicidade (diária, mensal, semestral, anual, bienal ou eventual) e incluem desde atividades operacionais, como movimentações financeiras e geração de relatórios, até procedimentos estratégicos, como estudos de ALM, elaboração da Política de Investimentos e realização de audiências públicas.

O cronograma detalha também os responsáveis por cada etapa, promovendo previsibilidade, organização e acompanhamento eficaz da execução das obrigações legais e regulatórias.

Em atendimento à recomendação do 1º semestre de 2025, para que os pareceres fossem emitidos com uma periodicidade de, no mínimo, três meses, verificou-se a adoção de medidas conjuntas entre a Diretoria de Investimentos, o Comitê de Investimentos, a Subgerência de Contabilidade e a Secretaria dos Conselhos, com vistas à maior celeridade na disponibilização dos documentos ao Conselho Fiscal.

Conforme informado pela Diretoria de Investimentos, o tema foi objeto de discussão na [reunião do Conselho Fiscal realizada em 10 de abril de 2026](#). Na ocasião, os conselheiros reconheceram a inviabilidade operacional de analisar, em prazo exíguo, a totalidade dos balanços, relatórios contábeis e demonstrativos de investimentos, considerando o fluxo necessário para fechamento mensal, conciliações, registros contábeis e posterior elaboração dos relatórios.

Como resultado, foi possível observar nos meses seguintes que a partir do mês de abril o relatório de investimentos está sendo analisado de forma tempestiva pelo Conselho Fiscal, conforme mostra o quadro-resumo a seguir:

Período	Data da distribuição	Data da aprovação do parecer do Conselho Fiscal	Nº da Ata
abril/2026	12/06/2026	03/07/2026	ATA Nº 007/2026 – 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA/2026 – CONSELHO FISCAL
maio/2026	03/07/2026	03/08/2026	<i>Em 31/08/2026 (data da avaliação), a redação final da Ata da 8ª Reunião Ordinária encontrava-se pendente de aprovação e por isso ainda não estava disponível no site.</i>

¹⁷ 'Asset Liability Management', ou Gestão de Ativos e Passivos.

2.7. Comitê de Investimento

O Comitê de Investimentos é um órgão colegiado do RPPS essencial para as decisões de aplicação dos recursos. Ele participa ativamente da criação e implementação da Política de Investimentos.

Os requisitos para sua formação e funcionamento estão detalhados no Art. 91 da Portaria MTP nº 1.467/2022. A atuação do Comitê deve ser regida por um regimento interno, que precisa ser aprovado pelo Conselho Deliberativo. Além disso, é crucial que seus membros possuam a qualificação necessária, sigam padrões éticos rigorosos e tenham autonomia em suas decisões.

De acordo com os Níveis I e II da certificação, deverá o comitê de investimentos contar com no mínimo 3 (três membros) com vínculo funcional no ente federativo ou com a unidade gestora do RPPS.

Situação Encontrada

De acordo com o site do IPAJM¹⁸, O Comitê de Investimentos do IPAJM é um órgão consultivo e deliberativo, instituído pela [Lei Complementar nº 548/2010](#), e regulamentado conforme [Portaria nº 05-R/2023](#), com a finalidade de auxiliar a Diretoria de Investimentos e o Conselho Administrativo no processo de elaboração e execução da política de investimentos dos recursos do Regime Próprio de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo – ES-PREVIDÊNCIA.

Quanto à sua **composição**, o Comitê é integrado atualmente por cinco servidores efetivos lotados no IPAJM, designados pelo Presidente Executivo, tendo como requisitos mínimos escolaridade em Nível de graduação e certificação profissional¹⁹ emitida por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, cujo conteúdo abrangerá, no mínimo, o exigido pelo Ministério da Previdência Social.

Registra-se que o **Comitê de Investimento reúne-se mensalmente** para discutir o cenário macroeconômico, bem como deliberar sobre a alocação de recursos do RPPS, sendo estas reuniões registradas em ata e disponibilizadas no site do IPAJM, através do endereço <https://ipajm.es.gov.br/atas-de-reunioes>.

2.8. Transparência

Na Administração Pública, a transparência é um pilar fundamental, nascendo do princípio da publicidade. Ela tem sido cada vez mais reforçada por novas leis, como a Lei nº 12.527/2011, a Lei de Acesso à Informação (LAI).

A LAI estabeleceu diretrizes importantes, tais como:

¹⁸ <https://ipajm.es.gov.br/comite-de-investimentos>

¹⁹ A relação dos integrantes do Comitê de Investimentos, bem como a certificação profissional de cada um deles está evidenciada na seção "Certificação dos Dirigentes, Membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, do Responsável pela Gestão dos Recursos e Membros do Comitê de Investimentos" subitem "c) Responsável pela Gestão das Aplicações dos Recursos e Membros do Comitê de Investimentos de RPPS"

- A publicidade é a regra geral, e o sigilo, a exceção.
- As informações de interesse público devem ser divulgadas proativamente, sem a necessidade de solicitação.
- O uso de tecnologias da informação para facilitar a comunicação.
- O incentivo a uma cultura de transparência.
- O fortalecimento do controle social.

O Manual do Pró-Gestão RPPS define na Seção 3.2.8 quais documentos e informações mínimos devem ser divulgados pelo RPPS em seu site.

Situação Encontrada

Em 20/08/2026 foi realizada a consulta no site do IPAJM, e nesta atividade foram registrados os locais para acesso a cada item requerido no Manual, tanto via link direto quanto pelo caminho dentro do site, a partir do menu principal. Conforme demonstrado na tabela abaixo, o IPAJM cumpriu os requisitos no primeiro semestre de 2026.

CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE TRANSPARÊNCIA NO SITE DO IPAJM – JANEIRO A JUNHO/2026

Documentos e Informações a serem divulgadas no site do RPPS	Seção	Link para acesso direto	Caminho no site do IPAJM (a partir do menu principal)
a) Regimentos internos e atas dos órgãos colegiados (Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Comitê de Investimentos);	Regimentos internos	https://ipajm.es.gov.br/portarias	Legislação>Portarias
	Atas do Conselho Administrativo	https://ipajm.es.gov.br/atas-do-conselho-administrativo	Conselhos>Conselho Administrativo
	Atas do Conselho Fiscal	https://ipajm.es.gov.br/atas-do-conselho-fiscal	Conselhos>Conselho Fiscal
	Atas do Comitê de Investimentos	https://ipajm.es.gov.br/atas-de-reunioes	Investimentos>Atas de reuniões
b) Certidões de tributos: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão de Regularidade do FGTS, podendo ser quaisquer certidões: negativa, positiva com efeitos negativa ou positiva;	Certidões Negativas de Tributos	https://ipajm.es.gov.br/certidoes-negativas-de-tributos	Acesso à Informação>Certidões Negativas de Tributos
c) Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP, se houver, e links para acesso, no endereço eletrônico da Previdência Social na Internet, ao Extrato Previdenciário e aos demonstrativos obrigatórios previstos no art. 241, III, IV e V, da Portaria MTP nº 1.467/2022;	Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP	https://ipajm.es.gov.br/certificado-de-regularidade-previdenciaria-crp	Acesso à Informação>Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP)
d) Relatório de Governança Corporativa;	Relatórios de Gestão	https://ipajm.es.gov.br/relatorios-de-gestao-ipajm	Acesso à Informação>Relatórios de Gestão IPAJM
e) Cronograma de ações de educação previdenciária;	Plano de Capacitação	https://ipajm.es.gov.br/plano-de-capitacao	Acesso à Informação>Plano de Capacitação
f) Cronograma das reuniões dos órgãos colegiados (Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Comitê de Investimentos);	Cronograma das reuniões do Conselho Administrativo	https://ipajm.es.gov.br/atas-do-conselho-administrativo	Conselhos>Conselho Administrativo
	Cronograma das reuniões do Conselho Fiscal	https://ipajm.es.gov.br/atas-do-conselho-fiscal	Conselhos>Conselho Fiscal
	Cronograma das reuniões do Comitê de investimentos	https://ipajm.es.gov.br/comite-de-investimentos	Investimentos>Comitê de Investimentos
g) Código de Ética;	Código de Conduta Ética	https://ipajm.es.gov.br/codigo-de-etica-2	Código de Conduta Ética
h) Demonstrações financeiras e contábeis (periodicidade: Níveis I, II e III - trimestral; Nível IV - mensal);	Demonstrações Financeiras e Contábeis	https://ipajm.es.gov.br/balancete	Finanças e Patrimônio>Balancete Resumido
		https://ipajm.es.gov.br/prestacao-de-contas-balancos	Finanças e Patrimônio>Prestação de Contas - Balanços

		https://ipajm.es.gov.br/relatorio-resumido-da-execucao-orcamentaria	Finanças e Patrimônio>Relatório Resumido da Execução Orçamentária
i) Avaliação atuarial anual;	Avaliação Atuarial Anual	https://ipajm.es.gov.br/avaliacao-atuarial	Finanças e Patrimônio>Avaliação Atuarial
j) Informações relativas a procedimentos licitatórios e contratos administrativos ou declaração de inexistência de processo licitatório realizado diretamente pela unidade gestora do RPPS;	Informações relativas a procedimentos licitatórios e contratos administrativos	https://transparencia.es.gov.br/compras?filtro.tipoconsultaselecionado=2&busca1	Licitações>Licitações
k) Relatório de avaliação do passivo judicial ou declaração de inexistência de passivo judicial de responsabilidade de pagamento pela unidade gestora do RPPS (apenas Níveis III e IV);	Não se aplica ao Nível II.	Não se aplica ao Nível II.	Não se aplica ao Nível II.
l) Plano de Ação Anual (Níveis I e II) ou Planejamento Estratégico (Níveis III e IV);	Plano de Ação Anual	https://ipajm.es.gov.br/plano-de-acao-ipajm	Acesso à Informação>Plano de Ação
m) Política de Investimentos;	Política de Investimentos	https://ipajm.es.gov.br/politicas-de-investimentos	Investimentos>Políticas de Investimentos
n) Relatórios de controle interno (Níveis I e II: semestral; Níveis III e IV: trimestral);	Relatórios de Controle Interno	https://ipajm.es.gov.br/relatorios-de-controle-interno	Controle Interno>Relatórios>Relatórios de Controle Interno
o) Relação das entidades escolhidas para receber investimentos, por meio de credenciamento;	Entidades credenciadas	https://ipajm.es.gov.br/instituicoes-financeiras-credenciadas	Investimentos>Credenciamento>Instituições Credenciadas
p) Relatórios mensais e anuais de investimentos;	Relatórios mensais de investimentos	https://ipajm.es.gov.br/relatorios-de-investimentos	Investimentos>Relatórios de Investimentos
	Relatórios anuais de investimentos	https://ipajm.es.gov.br/relatorios-de-investimentos	Investimentos>Relatórios de Investimentos
q) Acórdãos das decisões do Tribunal de Contas sobre as contas anuais do RPPS e o Parecer Prévio das contas de governo, caso o Órgão de Controle Externo emita os dois.	Acórdãos	https://ipajm.es.gov.br/acordao-s-e-pareceres-tcees	Acesso à Informação>Acórdãos e pareceres TCEES
	Pareceres Prévios	https://ipajm.es.gov.br/acordao-s-e-pareceres-tcees	Acesso à Informação>Acórdãos e pareceres TCEES

Tabela 9 - Cumprimento de requisitos de transparência no site do IPAJM.

Recomendação 3

Tendo em vista a constatação de alguns elementos desatualizados no site do instituto, **RECOMENDAM-SE à Subgerência de Recursos Humanos e à Subgerência de Contabilidade** os seguintes ajustes:

- Plano de capacitação**, disponível em Acesso à Informação>Plano de Capacitação: publicar o plano de capacitação para o ano de 2026.
- Relatório Resumido da Execução Orçamentária**, disponível em Finanças e Patrimônio>Relatório Resumido da Execução Orçamentária: atualizar o link externo para <https://sefaz.es.gov.br/rreo>

Alterações na versão 4.1 do Manual do Pró-Gestão RPPS

A versão 4.1 do Manual do Pró-Gestão incluiu em seu rol de documentos e informações mínimos a serem divulgados pelo RPPS em seu site o item “**r) Relatório do Regime de Previdência Complementar (Níveis I e II: anual; Níveis III e IV: semestral)**”, cujo modelo encontra-se no Anexo 10 do Manual.

Recomendação 4

Nesse sentido, para a obtenção da certificação de Nível III, **RECOMENDA-SE, à Presidência Executiva**, a providenciação semestral, junto à Fundação de Previdência Complementar do Estado do Espírito Santo – PREVES, de Relatório do Regime de Previdência Complementar, nos termos do Anexo 10 do Manual do Pró-GESTÃO RPPS, versão 4.1 ou superiores, bem como divulgação no site institucional.

2.9. Definição de Limites de Alçadas

A definição de alçadas estabelece critérios e limites para as decisões administrativas que envolvem os recursos orçamentários ou financeiros do RPPS permitindo que a responsabilidade seja compartilhada entre os gestores.

No campo dos investimentos, a legislação do ente federativo deve delimitar as responsabilidades do Conselho Deliberativo e do Comitê de Investimentos. A lei deve ainda fixar limites para a aprovação de alocações e desinvestimentos, prevendo que o Conselho Deliberativo possa referendar as decisões do Comitê, se for o caso.

Segundo o Manual do Pró Gestão RPPS, para os níveis I e II é obrigatório que todos os atos relativos a investimentos sejam assinados por, no mínimo, 02 (dois) responsáveis.

Situação Encontrada

A Diretoria de Investimentos disponibilizou no site do IPAJM, uma tabela de limite de alçadas, que define responsabilidades e limites para a tomada de decisões em temas relacionados aos investimentos do órgão.

A tabela especifica qual área (Diretoria de Investimentos - DIN, Comitê de Investimentos - COMIN, entre outras) é responsável por cada etapa do processo, como análise, parecer, homologação e aprovação de ações como credenciamento, novos investimentos e realocações.

Em resumo, ela serve para determinar quem pode tomar certas decisões em diferentes níveis da gestão de investimentos, buscando mais transparência, segurança e eficiência na administração dos recursos.

LIMITES DE ALÇADAS		
TEMA	ALÇADA	RESPONSÁVEIS
Credenciamento de Instituições Financeiras	1. Análise dos requerimentos de credenciamento	DIN
	2. Parecer de decisão sobre a análise	DIN
	3. Homologação de credenciamento	COMIN
	4. Aprovação do credenciamento	CA
Cadastramento de Fundos de Investimentos	1. Análise dos requerimentos de credenciamento	DIN
	2. Parecer de decisão sobre a análise	DIN
	3. Homologação de credenciamento	COMIN
	4. Assinar termos de adesão e ciência de risco	DIN
Política de Investimentos	1. Elaboração	COMIN/GIN/DIN
	2. Supervisão	COMIN/GIN/DIN
	3. Análise e Aprovação Final	CA
	4. Acompanhamento Geral	GIN/COMIN
	5. Publicação no site do Instituto	ASC
DPIN / CADPREV	1. Preenchimento do demonstrativo	GIN
	2. Encaminhamento via CADPREV	GIN
	3. Validação e Aprovação	DIN/GPE
	4. Publicação no site do Instituto	ASC
Aplicação e Resgate Diário	1. Solicitação das motivações no SIGEFES	SAR
	2. Realizar as movimentações	DIN/GIN
Investimentos/Desinvestimentos	1. Estudo e Análise da Carteira	COMIN/GIN/DIN
	2. Deliberação e Votação	COMIN/GIN/DIN

	3. Registro das deliberações	DIN/GIN
	4. Aprovação com poder de veto	GPE
	5. Execução das movimentações	DIN/GIN
	1. Preenchimento do demonstrativo	GIN
	2. Encaminhamento via CADPREV	GIN
DAIR / CADPREV	3. Validação e Aprovação	DIN/GPE
	4. Publicação no site do Instituto	ASC
Participação em Assembleias	Participar quando convocados	DIN

Legenda:	
ASC	ASSESSORA DE COMUNICAÇÃO
CA	CONSELHO ADMINISTRATIVO
COFIS	CONSELHO FISCAL
COMIN	COMITÊ DE INVESTIMENTOS
DIN	DIRETOR DE INVESTIMENTOS
GIN	GERENTE DE INVESTIMENTOS
GPE	PRESIDENTE EXECUTIVO
SAR	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO E RECURSOS

Tabelas 10 e 11 - Limites de Alçadas. Fonte: ipajm.es.gov.br/investimentos.

Legislação

As competências do Conselho Administrativo estão disciplinadas no art. 64 da Lei Complementar 282/2004 e no art. 18 de seu Regimento Interno. No que tange às deliberações relacionadas a investimentos, ambos os dispositivos atribuem ao Conselho Administrativo a análise e a deliberação sobre os programas de aplicações financeiras de recursos dos fundos, bem como do patrimônio, submetidos pelo Presidente Executivo, propondo alterações que julgar necessárias para sua aprovação.

O Comitê de Investimentos do IPAJM é um órgão consultivo e deliberativo, instituído pela [Lei Complementar nº 548/2010](#), e regulamentado conforme [Portaria nº 05-R/2023](#), com a finalidade de auxiliar a Diretoria de Investimentos e o Conselho Administrativo no processo de elaboração e execução da política de investimentos dos recursos do Regime Próprio de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo – ES-PREVIDÊNCIA.

Adicionalmente, a Portaria nº 21-R, de 28 de outubro de 2025, que aprovou o Regimento Interno do IPAJM, passou a detalhar, em sua Seção IV, as competências da Diretoria de Investimentos, contribuindo para maior clareza na definição das atribuições relacionadas à gestão dos investimentos e ao estabelecimento de limites de alçada no âmbito do Instituto.

Destaca-se, nesse contexto, que o art. 49, inciso XII, do referido Regimento Interno passou a prever expressamente a obrigatoriedade de assinatura conjunta com o Presidente Executivo em todos os atos relativos aos investimentos, evidenciando a formalização dos limites de alçada e o fortalecimento dos mecanismos de governança e controle sobre tais operações.

2.10. Segregação de Atividades

A segregação de atividades ou funções visa impedir que um único indivíduo tenha controle total sobre uma transação, desde sua aprovação até a execução e o controle. Ao dividir essas responsabilidades entre diferentes setores e agentes, reduz-se o risco operacional e fortalece-se a governança corporativa e os controles internos.

No âmbito dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS, o Manual do Pró-Gestão disciplina o seguinte:

“Assim, por exemplo, em uma unidade gestora de RPPS, enquanto a área de investimentos mantém o foco no acompanhamento do mercado para tomada de decisão, a área administrativo-financeira executa as atividades operacionais de orçamento, pagamentos, controles de recebimentos e registros contábeis. De igual forma, na gestão de benefícios, uma determinada área cuida da análise dos requerimentos para habilitação e concessão, enquanto outra fica responsável pela implantação, manutenção e pagamento dos benefícios.”(p.40)

Nesta esteira, o Manual exige para o Nível II de certificação que o RPPS mantenha a segregação das atividades de habilitação e concessão de benefícios das atividades de implantação, manutenção e pagamento de benefícios.

Situação Encontrada

Com base da Lei Complementar nº 1.065, de 19 de dezembro de 2023, é possível constatar que a estrutura organizacional do IPAJM atende ao requisito de segregação de atividades estipulados pelo Manual do Pró-Gestão RPPS:

A Gerência de Benefícios (GEB) é responsável por coordenar as atividades de concessão e revisão de benefícios previdenciários, incluindo a fixação de proventos e a revisão dos benefícios.

A Gerência de Folha de Benefícios (GFB), por sua vez, é responsável por elaborar, executar e controlar a folha de pagamento de benefícios previdenciários, o que inclui a implantação e a manutenção do pagamento.

Para além da segregação entre as atividades de habilitação/concessão de benefícios e as atividades de implantação/manutenção e pagamento, o IPAJM ainda mantém segregadas as atividades de investimentos das atividades administrativo-financeiras, tendo em vista a existência da **Diretoria de Investimentos (DIN)** e a **Diretoria Administrativa e Financeira (DAF)**.

2.11. Ouvidoria

A Ouvidoria atua como um canal de comunicação direto entre a instituição e seus participantes, recebendo e processando consultas, reclamações, denúncias, elogios e solicitações. Para isso, ela deve garantir o sigilo dos registros, encaminhar as demandas aos setores responsáveis e dar retorno aos solicitantes. Além de monitorar o cumprimento dos prazos e das providências, a Ouvidoria também é responsável por fornecer relatórios que ajudem os gestores a aprimorar os serviços do RPPS, promovendo, ainda, a avaliação da satisfação dos segurados.

No Nível II de certificação, é necessário que seja disponibilizado no site do ente federativo ou do RPPS de um canal de comunicação no modelo “fale conosco”, além de haver no mínimo 1 (um) servidor exercendo a função de Ouvidor na estrutura do ente federativo ou da unidade gestora do RPPS.

Situação Encontrada

O IPAJM mantém uma ouvidoria em sua estrutura organizacional, a qual está ligada diretamente à Presidência Executiva em Nível de assessoramento, de acordo com o art. 5º parágrafo I, inciso “f” da LC

1.065/2023. A titularidade da ouvidoria é exercida atualmente por Rosa Maria Nascimento Santos, servidora do quadro efetivo do Instituto.

A ouvidoria do IPAJM disponibiliza no site institucional do instituto uma página²⁰ que indica as formas de atendimento ao cidadão, as quais contemplam: atendimento eletrônico – com link externo para o sistema E-ouv.es (<https://e-ouv.es.gov.br>), atendimento telefônico e atendimento presencial, conforme imagem a seguir:

Acesso à Informação | Transparência | Ouvidoria | Administrador | Mapa do Site

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

IPAJM
Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo (IPAJM)

Buscar

Ouvidoria

A Ouvidoria do IPAJM é o canal de comunicação do cidadão para registrar elogios, reclamações, denúncias, sugestões e pedidos de acesso à informação (Lei nº 12.527/2011) direcionados ao Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo.

A Ouvidoria busca proteger os direitos dos usuários e viabilizar a implementação de melhorias dos serviços prestados pela autarquia, nos termos do artigo 18 da Portaria nº 082-R/07.

Atendimento eletrônico:

Para registrar sua manifestação, clique abaixo:

DENÚNCIA RECLAMAÇÃO ELOGIO SUGESTÃO INFORMAÇÃO

Para consulta, utilize o botão a seguir:

CONSULTE SUA MANIFESTAÇÃO

Atendimento telefônico:

Em dias úteis, de 9h às 18h.

Contatos:

(27) 3636 4201 (recebe ligações de telefones fixos e móveis; ligações tarifadas);
0800-2832998 (recebe ligações somente de telefones fixos, e de forma gratuita).

Atendimento presencial:

Em dias úteis, de 9h às 17h.

Endereço IPAJM: Avenida Cezar Hilal, nº 1345, Santa Lúcia, Vitória - ES - CEP: 29 056-083 - sala 107, 1º andar, Vitória - ES.

Tópicos: Ouvidoria, Denúncia, Acesso à Informação

TERMOS MAIS CITADOS

Ajuste Fiscal LIP
Atas 2016 Ales
NP
CAT Abono DER

Figura 4 - Página da ouvidoria no site do IPAJM.

²⁰ Disponível em <https://ipajm.es.gov.br/falecomaouvidoria> ou acessando o banner “Ouvidoria” na página principal do site do IPAJM.

O Manual do Pró-Gestão RPPS, no item 3.2.11, ainda estabelece que os gestores devem utilizar os relatórios produzidos pela Ouvidoria como instrumento para o aprimoramento dos serviços e da administração do RPPS, mediante a análise de sugestões, elogios, críticas, reclamações e denúncias recebidas, acolhendo aquelas consideradas pertinentes. Ademais, prevê que o Conselho Deliberativo deve avaliar periodicamente a qualidade dos resultados da atuação da Ouvidoria do RPPS.

Em atendimento à recomendação dada no 1º semestre de 2025, a Ouvidoria do IPAJM encaminhou o cronograma para elaboração e apresentação periódica de seus relatórios, contemplando o envio aos gestores e ao Conselho Administrativo, com vistas ao fortalecimento da transparência e da governança institucional.

Adicionalmente, a área informou que o relatório referente ao 2º semestre de 2025 já se encontra concluído. Contudo, sua apresentação ao Conselho Administrativo será realizada em momento oportuno, em razão de período de férias da responsável no mês inicialmente previsto. A seguir, segue o cronograma.



Governo do Estado do Espírito Santo
Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo
IPAJM



Cronograma de Apresentação de Relatórios da Ouvidoria – IPAJM

Período de referência	Período de Coleta e consolidação dos dados	Prazo para elaboração do relatório	Prazo para apresentação ao Conselho Administrativo
2º semestre 2025	20 a 23 de abril 2026	24 a 29 de abril 2026	Até 12 junho 2026
1º semestre 2026	01 a 15 julho 2026	16 a 30 julho 2026	Até 14 de agosto 2026
2º semestre 2026	01 a 15 fevereiro 2027	16 a 28 fevereiro 2027	Até 12 de março 2027

Objetivos do cronograma

- Garantir monitoramento periódico das manifestações registradas na Ouvidoria;
- Subsidiar decisões gerenciais do Conselho Administrativo;
- Identificar tendências e problemas recorrentes com maior agilidade;
- Atender boas práticas de governança e transparência;
- Fortalecer os requisitos da Secretaria de Previdência Pró-Gestão RPPS.

Vitória, 22 de abril de 2026.

ROSA MARIA
NASCIMENTO
SANTOS:07041189716
Rosa Maria Nascimento Santos
Ouvidora/IPAJM

Assinado de forma digital por
ROSA MARIA NASCIMENTO
SANTOS:07041189716
Dados: 2026.04.23 16:42:02 -03'00'

Figura 5 – Cronograma de Apresentação de Relatórios da Ouvidoria – IPAJM.

O cumprimento do cronograma foi atestado pelo registro, no site do IPAJM, da ciência do relatório do 2º semestre de 2025 evidenciado na [Ata da 6ª Reunião Ordinária do Conselho Administrativo](#), realizada em 08/06/2026.

2.12. Diretoria Executiva

A Diretoria Executiva do RPPS deve ser regulamentada pela legislação local e ter todos os seus membros com formação de Nível superior. Para o Nível I, os diretores precisam atender aos requisitos de antecedentes pessoais, como não possuir antecedentes criminais e comprovar, no mínimo, dois anos de experiência conforme as especificidades da área de atuação do cargo ocupado. Já para o Nível II, além de todos esses requisitos, é necessário que ao menos um membro da Diretoria seja segurado do próprio RPPS.

Situação Encontrada

A Diretoria Executiva do IPAJM conta com o Presidente Executivo e cinco diretores, dos quais três são segurados do RPPS. Todos atendem aos requisitos para a certificação, conforme quadro resumo abaixo, tendo sido apresentadas as respectivas documentações comprobatórias.

Diretoria Executiva do IPAJM - cumprimento de requisitos							
Nome	Cargo	Possui formação superior?	Possui mais de dois anos de experiência, conforme as especificidades do cargo?	Emitiu declaração de não incidência (art. 1º inc I da LC nº 64/1990)?	status da certidão de antecedentes criminais na Justiça Estadual - com data da realização da consulta	status da certidão de antecedentes criminais na Justiça Federal - com data da realização da consulta	É segurado do RPPS?
José Elias do Nascimento Marçal	Presidente Executivo	sim	sim	sim	nada consta (consulta realizada em 25/08/2026)	nada consta (consulta realizada em 25/08/2026)	não
Anapaula Guerreiro Estevam Vieira	Diretora de Previdência	sim	sim	sim	nada consta (consulta realizada em 25/08/2026)	nada consta (consulta realizada em 25/08/2026)	sim
Gabriel Duque Zonta	Diretor de Proteção Social	sim	sim	sim	nada consta (consulta realizada em 25/08/2026)	nada consta (consulta realizada em 25/08/2026)	sim
Gilberto de Souza Tulli	Diretor de Investimentos	sim	sim	sim	nada consta (consulta realizada em 25/08/2026)	nada consta (consulta realizada em 25/08/2026)	sim
Marisilvia Cirilo	Diretora de Perícia Médica e Social	sim	sim	sim	nada consta (consulta realizada em 25/08/2026)	nada consta (consulta realizada em 25/08/2026)	não
Sonia Maria Casotti	Diretora Administrativa e Financeira	sim	sim	sim	nada consta (consulta realizada em 25/08/2026)	nada consta (consulta realizada em 25/08/2026)	não

Tabela 12 - Diretoria Executiva do IPAJM – Cumprimento de Requisitos.

2.13. Conselho Fiscal

O Conselho Fiscal de um RPPS, com suas reuniões e funcionamento definidos pela legislação local, tem várias responsabilidades, as quais incluem zelar pela gestão econômico-financeira, examinar balanços e atos de gestão, verificar a coerência da avaliação atuarial, acompanhar o plano de custeio, analisar livros e documentos, emitir parecer sobre a prestação de contas anual e, em caso de discordâncias, sugerir medidas corretivas.

O Conselho Fiscal deverá atuar com independência e autonomia em relação à Diretoria Executiva e ao Conselho Deliberativo e de acordo com o Nível II de certificação todos os seus membros devem apresentar certidões negativas de antecedentes criminais das Justiças Estadual e Federal e declarar que não incorreram em situações de inelegibilidade previstas no inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 1990. Além disso, a composição do Conselho deve ter, no mínimo, um representante dos segurados do RPPS.

Situação Encontrada

O Conselho Fiscal do IPAJM conta com 19 (dezenove) membros, entre titulares e suplentes, que são segurados do RPPS ou do FPS. Todos atendem aos requisitos para a certificação, conforme quadro resumo abaixo, tendo sido apresentadas as respectivas documentações comprobatórias.

CONSELHO FISCAL						CUMPRIMENTO DE REQUISITOS		
Representação	Membro	Ato de designação	Posição	Início vigência	Fim vigência	Emitiu declaração de não incidência (art. 1º inc I da LC nº 64/1990)?	status da certidão de antecedentes criminais na Justiça Estadual - com data da realização da consulta	status da certidão de antecedentes criminais na Justiça Federal - com data da realização da consulta
PODER EXECUTIVO	MARIA IVONETE BEZERRA DE SÁ THIEBAUT	Decreto nº 1846-S/2024	Presidente do Conselho	45566	46266	sim	nada consta em 28/08/2026	nada consta em 28/08/2026
	ADEMAR ANDREATTA	Decreto nº 371-S/2026	Titular	out/24	set/26	sim	nada consta em 28/08/2026	nada consta em 28/08/2026
	LUCAS DO NASCIMENTO MEIRELLES	Decreto nº 371-S/2026	Suplente	out/24	set/26	sim	nada consta em 28/08/2026	nada consta em 28/08/2026
PODER LEGISLATIVO	AMANDA GABRIEL DE OLIVEIRA KIFFER	Decreto nº 371-S/2026	Titular	out/24	set/26	sim	nada consta em 28/08/2026	nada consta em 28/08/2026
	VALMIR CASTRO ALVES	Decreto nº 1846-S/2024	Suplente	out/24	set/26	sim	nada consta em 28/08/2026	nada consta em 28/08/2026
PODER JUDICIÁRIO	RENATO TOGNERE FERRON	Decreto nº 1846-S/2024	Titular	out/24	set/26	sim	nada consta em 28/08/2026	nada consta em 28/08/2026
	FLAVIO BEZERRA SARMENTO	Decreto nº 1846-S/2024	Suplente	out/24	set/26	sim	nada consta em 28/08/2026	nada consta em 28/08/2026
MPES	ANA MARIA MAI	Decreto nº 1846-S/2024	Titular	out/24	set/26	sim	nada consta em 28/08/2026	nada consta em 28/08/2026
	JACIRLENE COSTA GONÇALO	Decreto nº 1846-S/2024	Suplente	out/24	set/26	sim	nada consta em 28/08/2026	nada consta em 28/08/2026
DPES	MARIA GABRIELA AGAPITO DA VEIGA PEREIRA DA SILVA	Decreto nº 1846-S/2024	Titular	out/24	set/26	sim	nada consta em 28/08/2026	nada consta em 28/08/2026
	SAMYLIA GOMES MEDEIROS SOARES BELCHIOR	Decreto nº 1846-S/2024	Suplente	out/24	set/26	sim	nada consta em 28/08/2026	nada consta em 28/08/2026

CIVIL ATIVO	GILCEIA MARTINS MARCELINO	Decreto nº 371-S/2026	Titular	mar/26	dez/29	sim	nada consta em 25/08/2026	nada consta em 25/08/2026
	FELIPE TÁPIAS DE SALES	Decreto nº 371-S/2026	Suplente	mar/26	dez/29	sim	nada consta em 25/08/2026	nada consta em 25/08/2026
CIVIL ATIVO	MARIA MARTINS REBOUÇAS NERY	Decreto nº 371-S/2026	Titular	mar/26	dez/29	sim	nada consta em 25/08/2026	nada consta em 25/08/2026
	FABRÍCIO DA SILVA CABIDELLI	Decreto nº 371-S/2026	Suplente	mar/26	dez/29	sim	nada consta em 25/08/2026	nada consta em 25/08/2026
INATIVO	WANDERLEI ANTONIO MARINATO	Decreto nº 371-S/2026	Titular	mar/26	dez/29	sim	nada consta em 25/08/2026	nada consta em 25/08/2026
	PAULO JOSÉ SOARES SERPA	Decreto nº 371-S/2026	Suplente	mar/26	dez/29	sim	nada consta em 25/08/2026	nada consta em 25/08/2026
INATIVO	FABIO CARDOSO DE OLIVEIRA	Decreto nº 371-S/2026	Titular	mar/26	dez/29	sim	nada consta em 25/08/2026	nada consta em 25/08/2026
	NÃO HOUVE CANDIDATO INSCRITO	Decreto nº 371-S/2026	Suplente	-	-	-	-	-
MILITAR	JEAN RAMALHO ANDRADE	Decreto nº 371-S/2026	Titular	mar/26	dez/29	sim	nada consta em 25/08/2026	nada consta em 25/08/2026
	NÃO HOUVE CANDIDATO INSCRITO	Decreto nº 371-S/2026	Suplente	-	-	-	-	-

Tabela 13 - Conselho Fiscal do IPAJM – Cumprimento de Requisitos.

Cumpra-se informar que, de acordo com o art. 65 da Lei Estadual Complementar nº 282/2004, o Conselho Fiscal do IPAJM deve ser constituído de dois membros titulares e seus respectivos suplentes representantes dos segurados inativos e um membro titular e seu respectivo suplente representantes dos militares. Entretanto, houve apenas um candidato inscrito para os segurados inativos, que é o único titular desta categoria²¹. Da mesma forma, apenas um representante dos militares foi habilitado, tendo em vista ser o único candidato escrito para este grupo²².

Para fins de certificação, contudo, os requisitos de representatividade dos segurados do RPPS estão atendidos, uma vez que o programa Pró-Gestão exige o mínimo de um representante dos segurados do RPPS.

2.14. Conselho Deliberativo

O Conselho Deliberativo do RPPS, com suas reuniões e funcionamento definidos por normas internas, atua como última instância de alçada das decisões relativas à gestão do RPPS. É responsável por aprovar o Plano de Ação Anual, acompanhar a execução das políticas de gestão e os resultados das auditorias. Além disso, o Conselho deve emitir parecer sobre as propostas de atos normativos que impactam a gestão dos ativos e passivos previdenciários e monitorar as providências tomadas para as recomendações dos órgãos de controle e supervisão.

Assim como o Conselho Fiscal, para atender ao Nível II de certificação, todos os membros do Conselho Deliberativo devem apresentar certidões negativas de antecedentes criminais das Justiças Estadual e Federal e declarar que não incorreram em situações de inelegibilidade previstas no inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 1990. Além disso, a composição do Conselho deve ter, no mínimo, um representante dos segurados do RPPS.

²¹ Vide Decreto nº 371-S/2026.

²² Vide Decreto nº 371-S/2026.

Situação Encontrada

O Conselho Administrativo do IPAJM conta com 10 (dez) membros, que são segurados do RPPS ou do FPS. Todos atendem aos requisitos para a certificação, conforme quadro resumo abaixo, tendo sido apresentadas as respectivas documentações comprobatórias.

Além disso há dois representantes dos segurados ativos do RPPS e dois representantes dos segurados inativos:

CONSELHO ADMINISTRATIVO						CUMPRIMENTO DE REQUISITOS		
Representação	Membro	Ato de designação	Posição	Início vigência	Fim vigência	Emitiu declaração de não incidência (art. 1º inc I da LC nº 64/1990)?	status da certidão de antecedentes criminais na Justiça Estadual - com data da realização da consulta	status da certidão de antecedentes criminais na Justiça Federal - com data da realização da consulta
PODER EXECUTIVO	JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO MARÇAL	LC nº 282/2024	Presidente do Conselho	a partir da data do mandato de presidente	acabar o mandato	sim	nada consta em 25/08/2026	nada consta em 25/08/2026
	RODOLFO PEREIRA NETTO	Decreto nº 1846-S/2024	Titular	out/24	set/26	sim	nada consta em 28/08/2026	nada consta em 28/08/2026
	DANIELA CRISTINA ABREU JOVÉ DE ARAUJO	Decreto nº 1846-S/2024	Suplente	out/24	set/26	sim	nada consta em 28/08/2026	nada consta em 28/08/2026
PODER LEGISLATIVO	FABIANO BUROCK FREICHO	Decreto nº 1846-S/2024	Titular	out/24	set/26	sim	nada consta em 28/08/2026	nada consta em 28/08/2026
	RODRIGO FRANCISCO TEIXEIRA DE MIRANDA	Decreto nº 371-S/2026	Suplente	out/24	set/26	sim	nada consta em 28/08/2026	nada consta em 28/08/2026
PODER JUDICIÁRIO	ELISABETH LORDES	Decreto nº 1228-S/2025	Titular	out/24	set/26	sim	nada consta em 28/08/2026	nada consta em 28/08/2026
	EVANDRO ALBERTO DA CUNHA	Decreto nº 1228-S/2025	Suplente	out/24	set/26	sim	nada consta em 28/08/2026	nada consta em 28/08/2026
MPES	JOANA D'ARC CALMON TRISTAO GUZANSKY	Decreto nº 1846-S/2024	Titular	out/24	set/26	sim	nada consta em 28/08/2026	nada consta em 28/08/2026
	ELIZANGELA PERUCHI RAMPINELLI	Decreto nº 1846-S/2024	Suplente	out/24	set/26	sim	nada consta em 28/08/2026	nada consta em 28/08/2026
DPES	IVAN MAYER CARON	Decreto nº 1846-S/2024	Titular	out/24	set/26	sim	nada consta em 28/08/2026	nada consta em 28/08/2026
	ADRIANA PERES MARQUES DOS SANTOS	Decreto nº 1846-S/2024	Suplente	out/24	set/26	sim	nada consta em 28/08/2026	nada consta em 28/08/2026
CIVIL ATIVO	ELSON GONÇALVES JUNIOR	Decreto nº 211-S/2026	Titular	mar/26	dez/29	sim	nada consta em 25/08/2026	nada consta em 28/08/2026
	PEDRO PAULO GODIM SIMMER	Decreto nº 211-S/2026	Suplente	mar/26	dez/29	sim	nada consta em 25/08/2026	nada consta em 28/08/2026
CIVIL ATIVO	RAPHAEL DE MAGALHÃES PORTO	Decreto nº 211-S/2026	Titular	mar/26	dez/29	sim	nada consta em 25/08/2026	nada consta em 28/08/2026
	ALDECI STOCO DE SOUZA	Decreto nº 211-S/2026	Suplente	mar/26	dez/29	sim	nada consta em 25/08/2026	nada consta em 28/08/2026
INATIVO	HERMANO MATTOS DE SOUZA	Decreto nº 211-S/2026	Titular	mar/26	dez/29	sim	nada consta em 25/08/2026	nada consta em 28/08/2026

	CLAUDIO JOSÉ NOGUEIRA	Decreto nº 211-S/2026	Suplente	mar/26	dez/29	sim	nada consta em 25/08/2026	nada consta em 28/08/2026
INATIVO	EVANDRO DIAS MACHADO	Decreto nº 211-S/2026	Titular	mar/26	dez/29	sim	nada consta em 25/08/2026	nada consta em 28/08/2026
	NÃO HOUVE CANDIDATO INSCRITO		Suplente	-	-	-	-	-
MILITAR	DIEGO HENRIQUE FELIPE FÁRIA	Decreto nº 211-S/2026	Titular	mar/26	dez/29	sim	nada consta em 25/08/2026	nada consta em 28/08/2026
	JACKSON EUGÊNIO SILOTE	Decreto nº 211-S/2026	Suplente	mar/26	dez/29	sim	nada consta em 25/08/2026	nada consta em 28/08/2026

Tabela 14 - Conselho Administrativo do IPAJM – Cumprimento de Requisitos.

2.15. Mandato, Representação e Recondução

De acordo com as diretrizes do Manual do Pró-Gestão RPPS,

“Caberá à legislação local disciplinar o processo de escolha dos membros da Diretoria Executiva, do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal, observadas as seguintes diretrizes, comuns a todos os níveis de certificação:

a) Os membros do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal terão mandato, conforme prazo definido na legislação local, somente podendo ser substituídos nas situações definidas na legislação;

b) Será admitida a recondução dos membros do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal, conforme prazo definido na legislação local;

c) Para se preservar o conhecimento acumulado, recomenda-se que os mandatos dos membros dos Conselhos e Comitê de Investimentos não sejam coincidentes, permitindo que a renovação da composição ocorra de forma intercalada e não integral; e

d) Quando a legislação local estabelecer que a escolha de membros da Diretoria Executiva, Conselho Deliberativo ou Conselho Fiscal ocorrerá por meio de processo eleitoral, deverão ser proporcionados os meios para que haja ampla participação dos segurados e para que esses tenham acesso às propostas de atuação dos candidatos.

Preferencialmente, o mandato dos conselheiros deverá ser de 4 (quatro) anos.”

Para o Nível II da certificação, além do cumprimento dos requisitos acima, é necessário que seja definido na legislação o processo de escolha para composição da Diretoria Executiva, do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal.

Situação Encontrada

A legislação que disciplina a estrutura e as regras de funcionamento do IPAJM, incluindo a definição dos Conselhos Administrativo e Fiscal, é a Lei Complementar Estadual nº 282/2004, e o processo de escolha dos seus membros é detalhado por meio do Decreto nº 2495-R²³, de 07/04/2010 alterado pelo Decreto nº 3332-R, de 17/06/2013²⁴, bem como editais eleitorais emitidos especificamente para cada pleito, que se baseiam nas diretrizes desta Lei Complementar. Já os regimentos relacionadas a mandato, representação e recondução estão firmados nos seus respectivos regimentos internos²⁵ e na Lei Complementar nº 282/2004.

²³Disponível em: <https://ipajm.es.gov.br/Media/ipajm/Decretos/DECRETO%20N%C2%BA%202495-R%20DE%2007%20DE%20ABRIL%20DE%202010-1.pdf>

²⁴ Disponível em: <https://ipajm.es.gov.br/Media/ipajm/Lei%C3%A7%C3%A3o%20Conselhos%202016/de3332r.pdf>

²⁵ Disponíveis em:

Conselho Administrativo

O Art. 20 do Regimento Interno do Conselho Administrativo do IPAJM estabelece que o **mandato** dos membros do conselho é de dois (2) anos, com **recondução** permitida por apenas uma única vez.

Quanto à **representação**, o Artigo 63 da Lei Complementar nº 282/2004, atualizado pela Lei Complementar nº 539/2009, estabelece a composição do Conselho Administrativo, delimitando os segmentos que o representam:

I – Representando os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário (mandato de 2 anos):

- a) 1 membro titular e 1 suplente, indicados pelo Chefe do Poder Executivo;
- b) 1 membro titular e 1 suplente, indicados pelo Presidente do Poder Judiciário;
- c) 1 membro titular e 1 suplente, indicados pelo Presidente do Poder Legislativo.

II – Representando os segurados (ativos civis, ativos militares e inativos) com mandato de 3 anos:

- a) 1 membro titular e 1 suplente, eleitos para representar os segurados ativos civis;
- b) 1 membro titular e 1 suplente, eleitos para representar os segurados militares;
- c) 1 membro titular e 1 suplente, eleitos para representar os segurados inativos.

Conselho Fiscal

O Conselho Fiscal — órgão permanente de fiscalização interna — é composto conforme o que estabelece o art. 65 da Lei Complementar nº 282/2004, além do Decreto nº 2.495-R, de 07/04/2010.

O Art. 1º do Regimento Interno do Conselho Fiscal disciplina sobre o **mandato** e a **representação** dos membros, que se subdivide em dois grupos:

I – Representantes dos Poderes (mandato de 2 anos):

- a) 1 titular e 1 suplente indicados pelo Chefe do Poder Executivo;
- b) 1 titular e 1 suplente indicados pelo Presidente do Poder Judiciário;
- c) 1 titular e 1 suplente indicados pelo Presidente do Poder Legislativo.

II – Representantes dos segurados (mandato de 3 anos):

- a) 1 titular e 1 suplente eleitos entre os segurados ativos civis;
- b) 1 titular e 1 suplente eleitos entre os segurados militares;
- c) 1 titular e 1 suplente eleitos entre os inativos.

O regimento não menciona expressamente a possibilidade de recondução dos membros do Conselho Fiscal.

Diretoria Executiva

As diretorias do IPAJM, incluindo a presidência executiva, são cargos providos em comissão, mediante livre escolha do Governador do estado, sendo as nomeações efetivadas por meio de decreto.

2.16. Gestão de Pessoas

Caberá à legislação local definir o quadro de pessoal do RPPS, de acordo com o seu porte, e estabelecer objetivos de gestão de pessoal, qualificação e treinamento.

Para o Nível II de certificação, a unidade gestora do RPPS deverá possuir quadro próprio de pessoal, ocupado por servidores efetivos, pelo menos 1 (um), e demais comissionados ou cedidos pelo ente federativo.

Situação Encontrada

O IPAJM mantém em sua estrutura organizacional a Subgerência de Recursos Humanos – SRH, que está diretamente subordinada à Gerência Administrativa – GAD. Dentro da estrutura da SRH, existem duas coordenações: a Coordenação de QualiVida e Desenvolvimento Pessoal - CQVD e a Coordenação de Pagamento de Pessoal – CPP.

As competências da SRH estão regulamentadas no anexo único²⁶ da Portaria nº 21-R, de 17 de outubro de 2025²⁷, transcritas a seguir:

- “Art. 24º Compete à Subgerência de Recursos Humanos:*
- I. planejar, coordenar e executar as políticas relacionadas à gestão de pessoas;*
 - II. receber diretamente os requerimentos administrativos dos servidores do IPAJM, mediante recibo;*
 - III. realizar o controle e a manutenção das informações de registro de férias, licenças, apresentação de atestado médico e afastamento dos servidores do IPAJM;*
 - IV. controlar junto às chefias imediatas a frequência dos servidores, de acordo com a legislação e as normas próprias vigentes;*
 - V. executar os procedimentos relativos ao estágio e às bolsas de complementação educacional;*
 - VI. elaborar, executar e controlar a folha de pagamento dos servidores ativos, efetivos e comissionados, desta autarquia, bem como a dos estagiários do IPAJM;*
 - VII. executar as declarações acessórias e demais obrigações decorrentes da folha de pagamento, referentes aos servidores do IPAJM, dos Conselheiros e médicos credenciados;*
 - VIII. acompanhar as atividades de admissão e seleção dos servidores do IPAJM, através de concurso público;*
 - IX. promover eventos e atividades com vistas a garantir qualidade de vida dos servidores do IPAJM;*
 - X. coordenar a avaliação de desempenho funcional dos servidores do IPAJM;*
 - XI. prestar informações referentes à elaboração da proposta orçamentária, relativamente às despesas com vencimentos, subsídios e vantagens de pessoal e obrigações patronais;*
 - XII. gerir o plano de capacitação de Recursos Humanos do IPAJM, bem como promover, coordenar e executar cursos, treinamentos e eventos correlatos;*
 - XIII. divulgar os eventos internos e externos aos servidores com vistas à seleção para participação de acordo com o cargo ou área de atuação de cada um;*
 - XIV. realizar as publicações dos atos elaborados pelo IPAJM no Diário de Imprensa Oficial - DIO, excetuadas as de competência exclusiva das demais;*
 - XV. envio de eventos periódicos e não periódicos do ESOCIAL;*
 - XVI. desenvolver outras atividades correlatas no âmbito de sua atuação.”*

²⁶ Regimento Interno do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo – IPAJM.

²⁷ Disponível em:

<https://ipajm.es.gov.br/Media/ipajm/2025/LEGISLA%C3%87%C3%83O/REGIME%20INTERNO%20IPAJM%20PORT%2024R%20DIO%2028%2010.pdf>

Quanto à sua composição, o IPAJM possui em seu quadro de pessoal 113 (cento e treze) servidores efetivos, requisitados ou titulares de cargo em comissão, classificados conforme abaixo:

QUADRO DE PESSOAL EM 06/2026 - SERVIDORES EM CARGOS COMISSIONADOS

CARGO	QUANTIDADE
Assessor Administrativo	3
Assessor da Presidência	1
Assessor Comunicação	1
Assessor Especial	11
Assessor Previdenciário	5
Assistente de Rede	1
Chefe de Gabinete	1
Coordenador	4
Diretor Setorial	5
Gerente	11
Gestor de Projetos	1
Ouvidor	1
Presidente Executivo	1
Secretária de Gabinete	1
Secretária do Conselho	1
Subgerente	18
Supervisor de Atividades	2
Total de cargos em comissão	68

QUADRO DE PESSOAL EM 06/2026 - SERVIDORES EM CARGOS EFETIVOS

CARGO	QUANTIDADE
Advogado	6
Assistente Previdenciário	27
Assistente Social Previdenciário	2
Auxiliar Previdenciário	1
Auxiliar Técnico Previdenciário	5
Médico Perito Previdenciário	9
Psicólogo Previdenciário	1
Telefonista Previdenciário	0
Total de cargos efetivos do IPAJM	51

QUADRO DE PESSOAL EM 06/2026 - SERVIDORES EFETIVOS AFASTADOS

TIPO DE AFASTAMENTO	QUANTIDADE
Licença sem vencimentos	4
Remanejados (cessão externa)	1
Total de servidores afastados	5

QUADRO DE PESSOAL EM 06/2026 - SERVIDORES ACRESCIDOS AO QUADRO

SITUAÇÃO	QUANTIDADE
Requisitados	63
Oficial Voluntário	1
Total de servidores acrescentados ao quadro	64

TOTAL DE SERVIDORES ATIVOS	
SITUAÇÃO	QUANT.
Efetivos e Requisitados sem cargo em comissão	90
Efetivos e Requisitados com cargo em comissão	23
Servidores exclusivamente comissionados	45
Servidores afastados em LIP ou Cessão Externa	-5
TOTAL	153

Tabela 15, 16, 17, 18 e 19 - Quantitativos de quadro de pessoal. Fonte: SRH.

3. DIMENSÃO: PREVIDENCIÁRIA

EDUCAÇÃO

3.1. Plano de Ação de Capacitação

Segundo o Manual do Pró-Gestão, o RPPS deverá desenvolver plano de ação de capacitação para os servidores que atuem na unidade gestora, seus dirigentes e conselheiros.

Para o Nível II de certificação, são exigidos os seguintes requisitos:

- Formação básica em RPPS para os servidores
- Treinamento dos servidores que atuem na área de concessão de benefícios sobre as regras de aposentadorias e pensão por morte.
- Treinamento para os servidores que atuem na área de investimentos sobre sistema financeiro, mercado financeiro e de capitais e fundos de investimentos

Situação Encontrada

A Subgerência de Recursos Humanos – SRH, em parceria com a Escola de Serviço Público – ESESP e com a instituição ABCPREV criou em 2025 um programa de capacitação continuada para os servidores do IPAJM.

Até agosto de 2026, o programa ofereceu 12 (doze) cursos de capacitação, totalizando mais de 180 (cento e oitenta) horas de treinamento, sendo a maioria das capacitações ministrada na própria autarquia:

MÊS	DATA	CURSO	PROMOTORA	CARGA HORARIA	TOTAL DE PARTICIPANTES
fev/26	05/02/2026 a 06/02/2026	Contabilidade para RPPS	ABCPREV	16	38
mar/26	17/03/2026 e 18/03/2026	Introdução ao RPPS	ABCPREV	16	86
abr/26	28/04/2026 a 29/04/2026	Aposentadorias Especiais e Pensão por Morte	ABCPREV	16	66
	24/04/2026	Inteligência Artificial	ESESP	8	12
jun/26	02/06/2026	Pessoa com Deficiência: Conceito, enquadramento legal e avaliação do comprometimento funcional	ABCPREV	4	29
	30/06/2026 a 02/07/2026	Nova Lei de Licitações Públicas: aspectos gerais e pontos de atenção	ESESP	20	14
jul/26	15/07/2026 a 17/07/2026	Excel Básico	ESESP	20	10
	29/07/2026 a 31/07/2026	Redação Oficial	ESESP	20	15
ago/26	03/08/2026 A 05/08/2026	Liderança e Gestão de Equipes	ESESP	20	18

	07/08/2026	Controle Interno no RPPS	ABCPREV	8	29
	18/08/2026 a 19/08/2026	Inteligência Artificial Avançada	ESESP	16	24
	26/08/2026 a 28/08/2026	Gestão e Fiscalização Contratual na Lei nº 14.133	ESESP	20	9

Tabela 20 - Cronograma das Capacitações do IPAJM. Até agosto de 2026.

Alterações na versão 4.1 do Manual do Pró-Gestão RPPS

A versão 4.1 do Manual do Pró-Gestão passou a requerer, a partir do Nível I, formação básica a respeito das normas regulatórias de parâmetros gerais e conceitos previdenciários aplicáveis a RPPS e ao **RPC (Regime de Previdência Complementar)** para os novos servidores e atualização normativa para os servidores já capacitados.

Recomendação 5

Nesse sentido, para a obtenção da certificação de Nível III **RECOMENDA-SE à Subgerência de Recursos Humanos** a inclusão da matéria de RPC (Regime de Previdência Complementar) no Plano de Ação de Capacitação.

3.2. Ações de Diálogo com os Segurados e a Sociedade

Segundo o Manual do Pró-Gestão RPPS, as ações de diálogo com os segurados e a sociedade deverão contemplar, para o Nível II de certificação, os seguintes requisitos:

- Elaboração de cartilhas, informativos ou programas dirigidos aos segurados que contemplem os conhecimentos básicos essenciais sobre o RPPS e os benefícios previdenciários, que deverá ser disponibilizada em meio impresso ou digital e ou no site do RPPS;
- Realização de pelo menos uma audiência pública anual com os segurados, representantes do ente federativo (Poder Executivo e Legislativo) e a sociedade civil, para exposição e debates sobre o Relatório de Governança Corporativa, os resultados da Política de Investimentos e da Avaliação Atuarial.

Situação Encontrada

Em 25/08/2026 foi realizada consulta no site do IPAJM, onde foi localizado partir do menu principal o acesso às **cartilhas**²⁸ que tratam de temas relacionados tanto ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) quanto ao Sistema de Proteção Social dos Militares, ambos sob a gestão do Instituto.

²⁸ Disponíveis em <https://ipajm.es.gov.br/Media/ipajm/2025/Cartilha%20Civis%20IPAJM.pdf> e em <https://ipajm.es.gov.br/Media/ipajm/2025/CARTILHA%20MILITARES%20-%20SITE%20-%2030%2007%202025-.pdf>



Figuras 6 e 7 - Cartilhas do IPAJM. Créditos:ASC

Registre-se que, em 12/08/2026 foi realizada na autarquia a audiência pública, referente às ações ocorridas em 2025. Na ocasião, foram apresentados o Relatório de Governança Corporativa, a Política de Investimentos e a Avaliação Atuarial.

Vitória (ES), quarta-feira, 29 de Julho de 2026.

c/c o Art. 12, inciso IV, todos da Lei Complementar nº 420/2007, alterada pelas Leis Complementares nºs. 745/2013 e 747/2013, c/c o Art. 9º da Lei Complementar nº 943/2020. **(Processo: 2026.14.0652P)**

José Elias do Nascimento Marçal
Presidente Executivo

Protocolo 1838604

A Diretoria de Proteção Social dos Militares do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM, no uso de suas atribuições autorizou a publicação abaixo:

DEFERIR a isenção do IRRF ao (s) beneficiário (s) abaixo relacionado (s), de acordo com o inciso XIV, do art. 6º da Lei Federal nº 7.713/88 e suas alterações.

1) ROBINSON PEREIRA DE SOUZA, processo **2026-TX4L8**, a partir da data da reforma, em 19/08/2011. **Validade:** permanente.

2) ROSA FRANCISCA FIRMINO DO CARMO, processo **2026-NLFRG**, a partir da data do diagnóstico, em 04/05/2026. **Validade:** permanente.

3) JOSE UILES ROCHA, processo **2026-BNB7D**, a partir da data do diagnóstico, em 22/01/2026. **Validade:** permanente.

4) ALLAN ALVES MOREIRA, processo **2026-GDDP0**, a partir da data do diagnóstico, em 06/10/2025. **Validade:** permanente.

5) TIAGO MORENO FALCAO, processo **2026-4NX9S**, a partir da data da reforma, em 03/12/2024. **Validade:** permanente.

6) WALDECIR ALVES BORGES, processo **2026-0QTT6**, a partir da data do diagnóstico, em 05/03/2024. **Validade:** permanente.

7) ANIBAL DE OLIVEIRA, processo **2026-959ZX**, a partir da data da reforma, em 02/07/2026. **Validade:** permanente.

8) JOSE MARIA DA SILVA FERREIRA, processo **2026-M1R3Z**, a partir de 27/05/2026, tendo em vista o vencimento do laudo médico expirado em 26/05/2026. **Validade:** permanente.

DEFERIR a isenção da contribuição previdenciária sobre a parcela do benefício que não exceder o dobro do limite máximo estabelecido para o regime geral de previdência social, aos beneficiários abaixo relacionados, de acordo com o parágrafo único do art. 12 da Lei Complementar nº. 943/2020, acrescentado pela Lei complementar n. 1.138/2026 e Orientação SCA/GJP n. 021/2025.

1) ROBINSON PEREIRA DE SOUZA, processo **2026-TX4L8**, a partir da data da publicação da Lei Complementar estadual nº 1.138/2026, em 13/01/2026. **Validade:** permanente.

2) ROSA FRANCISCA FIRMINO DO CARMO, processo **2026-NLFRG**, a partir da data do diagnóstico, em 04/05/2026. **Validade:** permanente.

3) JOSE UILES ROCHA, processo **2026-BNB7D**, a partir da data do diagnóstico, em 22/01/2026. **Validade:** permanente.

4) ALLAN ALVES MOREIRA, processo **2026-GDDP0**, a partir da data da publicação da Lei Complementar estadual nº 1.138/2026, em 13/01/2026. **Validade:** permanente.

5) TIAGO MORENO FALCAO, processo **2026-4NX9S**, a partir da data da publicação da Lei Complementar estadual nº 1.138/2026, em 13/01/2026. **Validade:** permanente.

6) WALDECIR ALVES BORGES, processo **2026-0QTT6**, a partir da data da publicação da Lei Complementar estadual nº 1.138/2026, em 13/01/2026. **Validade:** permanente.

7) ANIBAL DE OLIVEIRA, processo **2026-959ZX**, a partir da data da reforma, em 02/07/2026. **Validade:** permanente.

Protocolo 1839019

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo (IPAJM), no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a realização de Audiência Pública destinada a conferir transparência à gestão previdenciária por meio da prestação de contas do ano de 2025.

1. Data, horário e forma de realização

Data: 12 de agosto de 2026

Horário: 8h30

Modalidade: Presencial

Local: Avenida Cezar Hilal, nº 1345 - Santa Lúcia, Vitória/ES

2. Participação

A audiência é aberta aos segurados, conselheiros, servidores públicos, aposentados, pensionistas, órgãos de controle e à sociedade em geral. Para participar, os interessados deverão realizar inscrição prévia no site do IPAJM www.ipajm.es.gov.br, dentro do banner específico da Audiência Pública, por meio de formulário do E-Flow.

3. Regulamento

As regras referentes a essa Audiência constam no Regulamento da Audiência Pública do IPAJM (2026), que está disponível no site www.ipajm.es.gov.br.

José Elias do Nascimento Marçal

Presidente Executivo do IPAJM

Protocolo 1838629

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Terça-feira, 28 de Julho de 2026 às 23:26:27 Código de Autenticação: c814f129

Figura 8 Aviso de Audiência Pública no IPAJM, publicada no D.O.E de 29/07/2026

Alterações na versão 4.1 do Manual do Pró-Gestão RPPS

A versão 4.1 do Manual do Pró-Gestão passou a requerer, a partir do Nível I, elaboração de cartilhas, informativos ou programas dirigidos aos segurados que contemplem os conhecimentos básicos essenciais sobre o RPPS, o RPC e os benefícios previdenciários, que deverá ser disponibilizada em meio impresso ou digital e ou no site do RPPS.

Recomendação 6

Nesse sentido, para a obtenção da certificação de Nível III, **RECOMENDA-SE** à presidência executiva, ações que visem a elaboração de uma cartilha que aborde temas referentes ao Regime de Previdência Complementar, e sua divulgação nos moldes das cartilhas já publicadas.

CONCLUSÃO

Os resultados apresentados pela UECI no Relatório de Controle Interno referente ao 1º semestre de 2026 evidenciam que o IPAJM adota medidas consistentes para assegurar a conformidade com o Pró-Gestão RPPS. Destacam-se os avanços na certificação de dirigentes e conselheiros e na organização da estrutura administrativa.

Recomenda-se, contudo, que a gestão acompanhe continuamente as atualizações normativas do programa e da legislação do RPPS — com ênfase na habilitação profissional dos dirigentes. Além disso, convém direcionar esforços para consolidar as exigências do Nível II até a próxima auditoria de monitoramento, prevista para o segundo semestre deste ano, visando a uma futura evolução para o Nível III.

A UECI manterá o acompanhamento semestral dos processos, apoiando a preservação da certificação e o contínuo aperfeiçoamento das práticas de governança e controle.

CARLA ZAMBI
MEIRELLES:3106
608

Assinado de forma digital por CARLA ZAMBI MEIRELLES:3106608
Dados: 2026.09.04 13:59:54 -03'00'

Carla Zambi Meirelles
Analista do Executivo – Membro da UECI

LARISSA JANIQUES
PINTO:138905957
07

Assinado de forma digital por LARISSA JANIQUES PINTO:13890595707
Dados: 2026.09.04 13:55:15 -03'00'

Larissa Janiques Pinto
Analista do Executivo – Membro da UECI

GABRIELA LOPES
SALGADO
NOVAES:10785317732

Assinado de forma digital por GABRIELA LOPES SALGADO NOVAES:10785317732
Dados: 2026.09.04 13:54:00 -03'00'

Gabriela Lopes Salgado Novaes
Coordenadora da UECI

RECOMENDAÇÕES

As recomendações formuladas pela UECI no presente relatório estão consolidadas no quadro-resumo a seguir. Ressalta-se que a situação de cada ação considera como data de referência 30/06/2026, sendo incorporado o histórico das análises do semestre anterior, com vistas ao acompanhamento da evolução dos resultados.

RECOMENDAÇÕES DA UECI -1º SEMESTRE 2026				
DIMENSÃO	AÇÃO	HISTÓRICO DA SITUAÇÃO EM 31/12/2025	SITUAÇÃO EM 30/06/2026	RECOMENDAÇÃO
1. CONTROLES INTERNOS	1.1 Mapeamento das Atividades das Áreas de Atuação do RPPS	em conformidade.	em conformidade.	
	1.2 Manualização das Atividades das Áreas de Atuação do RPPS	em conformidade.	em conformidade.	RECOMENDA-SE aos setores responsáveis pelas respectivas normas, em conjunto com o Escritório Local de Processos e Inovação a implementação de um fluxo contínuo de revisão e atualização das normas de procedimento publicadas. (Recomendação 1)
	1.3 Certificação dos Dirigentes, Membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, do Responsável pela Gestão dos Recursos e Membros do Comitê de Investimentos	em conformidade.	em conformidade.	
	1.4 Estrutura do Controle Interno	em conformidade.	em conformidade.	
	1.5 Política de Segurança da Informação	em conformidade.	em conformidade.	RECOMENDA-SE à Gerência de Tecnologia da Informação a implementação de um fluxo contínuo de revisão e atualização da Política de Segurança da Informação, bem como disseminação do regimento a todas as partes interessadas. (Recomendação 2)
	1.6 Gestão e Controle da Base de Dados Cadastrais dos Servidores Públicos, Aposentados e Pensionistas	em conformidade.	em conformidade.	
2. GOVERNANÇA CORPORATIVA	2.1 Relatório de Governança Corporativa	em conformidade.	em conformidade.	
	2.2 Planejamento	em conformidade.	em conformidade.	
	2.3 Relatório de Gestão Atuarial	em conformidade.	em conformidade.	
	2.4 Código de Ética da Instituição	em conformidade.	em conformidade.	
	2.5 Políticas Previdenciárias de Saúde e Segurança do Servidor	em conformidade.	em conformidade.	
	2.6 Políticas de Investimento	em conformidade.	em conformidade.	
	2.7 Comitê de Investimento	em conformidade.	em conformidade.	
	2.8 Transparência	em conformidade.	Conformidade com ressalva	RECOMENDAM-SE à Subgerência de Recursos Humanos e à Subgerência de Contabilidade os seguintes ajustes: a) Plano de capacitação, disponível em Acesso à Informação>Plano de Capacitação: publicar o plano de capacitação para o ano de 2026. b) Relatório Resumido da Execução Orçamentária, disponível em Finanças e Patrimônio> Relatório Resumido da Execução Orçamentária: atualizar o link externo para https://sefaz.es.gov.br/rreo. (Recomendação 3) RECOMENDA-SE, à Presidência Executiva, a providenciação semestral,

			junto à Fundação de Previdência Complementar do Estado do Espírito Santo – PREVES, de Relatório do Regime de Previdência Complementar, nos termos do Anexo 10 do Manual do Pró-GESTÃO RPPS, versão 4.1 ou superiores, bem como divulgação no site institucional. <i>(Recomendação 4)</i>
	2.9 Definição de Limites de Alçadas	em conformidade.	em conformidade.
	2.10 Segregação de Atividades	em conformidade.	em conformidade.
	2.11 Ouvidoria	em conformidade.	em conformidade.
	2.12 Diretoria Executiva	em conformidade.	em conformidade.
	2.13 Conselho Fiscal	em conformidade.	em conformidade.
	2.14 Conselho Deliberativo	em conformidade.	em conformidade.
	2.15 Mandato, Representação e Recondição	em conformidade.	em conformidade.
	2.16 Gestão de Pessoas	em conformidade.	em conformidade.
3. EDUCAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	3.1 Plano de Ação de Capacitação	em conformidade.	em conformidade.
	3.2 Ações de Diálogo com os Segurados e a Sociedade	em conformidade.	em conformidade.

RECOMENDA-SE à Subgerência de Recursos Humanos a inclusão da matéria de RPC (Regime de Previdência Complementar) no Plano de Ação de Capacitação. *(Recomendação 5)*

RECOMENDA-SE à presidência executiva, ações que visem a elaboração de uma cartilha que aborde temas referentes ao Regime de Previdência Complementar, e sua divulgação nos moldes das cartilhas já publicadas. *(Recomendação 6)*

Tabela 21 - Quadro-resumo das recomendações da UECI – 1º Semestre de 2026.